

**OFÍCIO GAPRE Nº490 /2019.**

Sorriso/MT, 16 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO Nº 784/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de aquisição de procedimento cirúrgico de tireoide, junto à iniciativa privada, para atendimento aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS Nº3186/2019.

**INDICAÇÃO Nº 785/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de criação de uma Agência de Fomento no município de Sorriso/MT, para atender autônomos, Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com empréstimos a juros zero.

**INDICAÇÃO Nº 786/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de que seja adquirido 01 micro-ônibus adaptado para cadeirantes, para transportar os pacientes renais de Sorriso/MT, que fazem hemodiálise em Sinop/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS Nº442/2019.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 787/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância para transportar os pacientes usuários da rede de saúde pública, que realizam tratamento oncológico em Sinop/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS Nº442/2019.

**INDICAÇÃO Nº 788/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de limpeza geral da Avenida Londrina, Rua Santo Antonio e Rua Pedro Alvares Cabral, do Bairro Jardim Carolina, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº325/2019.

**INDICAÇÃO Nº 789/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Nereu Bresolin.** Versando sobre a necessidade de contratação de médico pediatra pelo Município de Sorriso/MT, para atendimento no Bairro São Domingos.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS Nº3203/2019.

**INDICAÇÃO Nº 790/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Damiani na TV e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica em toda extensão da Rua Santa Cacilda no bairro São Matheus, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº325/2019.

**INDICAÇÃO Nº 791/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Damiani na TV e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica na extensão da Rua Santo Agostinho, no bairro São Mateus, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº325/2019.

**INDICAÇÃO Nº 792/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.** Versando sobre a necessidade de manutenção de todas as placas informativas com nome das ruas do Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº325/2019.

**INDICAÇÃO Nº 793/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.** Versando sobre a necessidade de manutenção da tampa da galeria de água pluvial localizada na Rua Manoel da Nóbrega, esquina com a Rua Santa Catarina de Alexandria, no Bairro Parque Universitário, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº325/2019.

**INDICAÇÃO Nº 794/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Elisa Abrahão, Nereu Bresolin, Damiani na TV e Claudio Oliveira.** Versando sobre a necessidade de realizar estudos de impacto financeiro para viabilizar a implantação do Programa Jornada Voluntária aos Policiais Militares em atividade, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEFAZ nº 353/2019,

**INDICAÇÃO Nº 795/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Versando sobre a necessidade de construção de um Centro de Convivência da Terceira Idade no bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMAS nº1943/2019.

**INDICAÇÃO Nº 796/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Versando sobre a necessidade de construção de uma quadra de vôlei de areia e um campo de futebol de areia, no Bairro Rota do Sol, Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº1238/2019-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 797/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Versando sobre a necessidade de realizar reforma geral no Centro de Eventos Ari José Riedi, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº463/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**REQUERIMENTO Nº 297/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV.** Requerem ao Exmo. Senhor Ederson Dal Molin, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, a viabilização de recursos, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, para construção de unidade própria da Escola Militar, no Município de Sorriso - MT. Somos favoráveis a demanda.

**REQUERIMENTO Nº 298/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.** Requerem ao Senhor General Juarez Aparecido de Paula Cunha, Presidente dos Correios do Brasil, ao Senhor Edilson Francisco da Silva, Diretor Regional da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT do Mato Grosso e ao Senhor Romildo Godoi, Gerente da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em Sorriso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, o aumento de funcionários para o atendimento da Agência da Central de Distribuição dos Correios, localizada na Rua Eurico Dutra, bem como que seja estendido o horário de atendimento a população, no Município de Sorriso - MT. Somos favoráveis a demanda e também estamos fazendo gestão junto aos Correios.

**REQUERIMENTO Nº 299/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Senhora Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, o cardápio de merenda escolar que será disponibilizado na rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu Requerimento está contido no Ofício SEMEC nº1609/2019.

**REQUERIMENTO Nº 300/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, as seguintes informações: a) qual apoio disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal para a realização do Congresso Regional da Boa Gestão Pública, realizados nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2019, no município de Sorriso/MT; b) qual o objetivo do Poder Executivo Municipal em apoiar o referido evento que é oneroso ao público.

Solicitamos uma Dilação de Prazo.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**REQUERIMENTO Nº 301/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Márcio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações referentes a quais licenças ambientais são emitidas por meio da Administração Municipal e qual o prazo entre a solicitação do contribuinte e a emissão das licenças pelo órgão responsável.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu Requerimento mestá contido no Ofício DEPAM Nº392/2019.

Cordialmente,



**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta

Sorriso, 16 de Dezembro de 2019.

OFÍCIO Nº 1238/2019  
ILMO SENHOR  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através deste, cumprimenta-lo cordialmente e parabeniza-lo pelos excelentes trabalhos prestados. Em resposta ao ofício **SMA N.º 184/2019** onde trata sobre a **Indicação nº 796** que tramitou na 41ª Sessão Ordinária do ano de 2019, informamos que será adicionado ao cronograma de ações e aguardará lotação orçamentária para execução.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente.



Emílio Brandão Júnior

Secretário de Esportes e Lazer



**PREFEITURA DE  
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 1943/2019 SEMAS/SRS/MT

Sorriso - MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Ao Senhor,  
Estevam Hungaro Calvo Filho  
Secretário de Administração**

**Resposta aos vereadores**

Prezado Senhor,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS),** através de sua Secretária, responder a indicação de nº 795/2019 da Câmara de Vereadores, que versa sobre a necessidade de construção de um Centro de Convivência da Terceira Idade no bairro Rota do Sol, agradecemos a indicação, mas gostaríamos de informar que o Centro de Convivência está sendo reformado e ampliado para atender a demanda de todos os bairros da nossa cidade, com a inauguração do novo CCI termos o dobro de capacidade de atendimento, dessa forma com o transporte que já oferecemos aos idosos o referido bairro continuará a ser atendido diretamente no Centro de Convivência da Terceira Idade na área central possibilitando a interação entre os idosos dos diversos bairros de Sorriso/MT.

Sem mais antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,  
**Adriano Rigotti**  
Secretário Adjunto  
Matr. 0022

*P. P. Adriano Rigotti*

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 16/12/19  
*[Assinatura]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



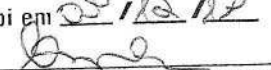
# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 3186/2019

Sorriso – MT, 06 de dezembro de 2019.

À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS  
NESTA

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 21/12/19  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Cumprimento-lhe e, na oportunidade, apresentamos resposta frente à **Indicação nº 784/2019** da nobre Câmara Legislativa de Sorriso, versando sobre a **“aquisição de procedimento cirúrgico de tireoide junto a iniciativa privada, para atendimento aos usuários da Rede de Saúde Pública, em Sorriso/MT”**.

Em se considerando:

I. As diretrizes do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento em saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dando outras providências;

II. O Planejamento Diretor Regional do Estado de Mato Grosso define que a construção de estabelecimentos de saúde deve ser orientada por **diretrizes de regionalização e hierarquização dos serviços em redes cooperativas intermunicipais e estaduais;**

III. PORTARIA 1.034, de 05 de maio de 2010 dispõe sobre a **participação complementar das instituições privadas** com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

IV. PRT 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a **organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)** e é uma estratégia fundamental para consolidar o SUS e dar sustentabilidade às suas ações;

V. A responsabilidade das esferas de governo municipal, estadual e federal na **implementação dessa política do Pacto de Gestão**, conforme deliberação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

O processo de estabelecer novos processos de aquisição é definido por análise de demanda (global) e capacidade instalada. E, portanto, nos é devido partirmos para os parâmetros balizados da realidade, *em bases técnicas de medição, formação de indicadores e olhares profissionais ajustados à legislação de regionalização vigente*. Para, então, termos condições de tomada de decisão voltada ao princípio de complementariedade – “**aquisição de serviços junto à iniciativa privada**”.

É admissível, enquanto Gestor Público de Saúde, tecer consideração que há dentro do modelo organizativo legal uma pactuação interfederativa. E com atributos de sustentação de sua operacionalidade, com eficiência e qualidade, assumidas pelos Entes Federativos como **responsabilidades e efetivamente rateados**. Cabendo, ressaltar que a oferta do procedimento em menção é uma ação eletiva e com base diagnóstica para um nível de média alta complexidade, como a própria indicação relata: “risco de câncer”. E que se torna preciso uma rede de saúde organizada na região para que se consiga dar conta de atender o usuário de maneira integralizada em sua necessidade de saúde. Ficando evidenciado que a ação é de busca por elevação da resolubilidade com qualidade das unidades, em nível Estadual.

É notória que, há grande valor a indicação proposta já que, busca atender os agravos dentro da nossa comunidade. Mas, esta responsabilidade a ser assumida dentro da Gestão, demandará ajustes e adoção de contratos de cogestão com responsabilização dos **Entes Federados - Estado e União**, para os procedimentos absorvidos e executados dentro da complementariedade pelo município.

Para finalizar e, fazendo frente à demanda, é que aproveitamos para remeter aos Nobres Vereadores que empenhemos aplicação de esforços, para provocar a sensibilização dentre as lideranças Estaduais, com o intuito de realocação de recursos financeiros para executarmos os procedimentos dentro de nossa Rede Hospitalar Regional e de Contratualizado Assistencial Complementar.

Atenciosamente,



---

LUIS FÁBIO MARCHIORO  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Sorriso – MT



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CI Transporte/Manutenção SEMSAS Nº442/2019

Sorriso/MT, 09 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder a indicações aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

**INDICAÇÃO Nº 786/2019 - Aatoria do Vereador DAMIANI NA TV e demais Vereadores que a inscrevem** - versando sobre a necessidade que seja adquirido um micro-ônibus adaptado para cadeirantes, para transportar ao pacientes renais de Sorriso/MT que fazem hemodiálise em Sinop MT.

Agradecemos muito a preocupação desta Egrégia Casa de Leis, e Informamos que já iniciamos o processo administrativo conforme estabelecido por Lei para aquisição do referido veículo.

**INDICAÇÃO Nº 787/2019 - Aatoria do Vereador DAMIANI NA TV e demais Vereadores que a inscrevem** - versando sobre a necessidade sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância para transportar os pacientes usuários para rede saúde pública, que realizam tratamento oncológico em Sinop MT

Somos totalmente favoráveis a Indicação encaminharemos a Proposta ao Secretaria de Fazenda para de viabilidade financeira.

**LUIS FABIO MARCHIORO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 09/12/19  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 3203/2019

Sorriso – MT, 03 de dezembro de 2019.

À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS  
NESTA

Prezado Senhor,

Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste responder a Indicação Número 789/2019.

A Indicação 789/2019 versa sobre a necessidade de contratação de um médico pediatra pelo município de Sorriso/MT, para atendimento no Bairro São Domingos.

De antemão agradecemos a costumeira colaboração dessa Casa de Leis para com assuntos relacionados à Saúde Pública. Frente ao objeto da Indicação somos favoráveis, até porque, facilitar o acesso aos serviços de saúde é um dos objetivos dessa gestão. Para tanto temos em nossos planejamentos a construção de uma “Policlínica” na zona Leste, levando além da pediatria outras especialidades que certamente beneficiará os moradores da região. Contudo, nesse momento temos dois médicos pediatras que atendem no AME periodicamente, com uma agenda mensal de aproximadas 700 consultas, e a fila de espera para a pediatria é de 710 pessoas, todas são consultas de retorno, que já receberam o primeiro atendimento e o profissional solicitou retorno mensal, bimestral ou semestral para acompanhamento, ou seja, não há pacientes aguardando para primeira consulta, o que nos mostra que a demanda tem sido atendida independente da região da cidade.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luís Fábio Marchioro

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Sorriso – MT

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 06/12/19  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 325/2019

Sorriso, 10 de Dezembro de 2019.

Ao Senhor,  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

**INDICAÇÃO Nº 788/2019** – Indicam Exmo. Senhor Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de limpeza geral da Avenida Londrina, Rua Santo Antonio e Rua Pedro Alvares Cabral, do Bairro Jardim Carolina, município de Sorriso/MT.

**Autoria:** DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA.

**Resposta:** Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que enviamos uma equipe *in loco* para averiguação e execução desta necessidade.

**INDICAÇÃO Nº 790/2019** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica em toda extensão da Rua Santa Cacilda, no bairro São Mateus, Município de Sorriso-MT.

**Autoria:** DIRCEU ZANATTA – MDB, NEREU BRESOLIN – DEM, TOCO BAGGIO – PSDB, DAMIANI NA TV – PSC e ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA.

**Resposta:** Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade não faz parte das Tomadas de Preços de recapeamento e micro revestimento, porém estaremos encaminhando uma equipe *in loco*, para averiguação desta necessidade para o cronograma 2020.

**INDICAÇÃO Nº 791/2019** - Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica na extensão da Rua Santo Agostinho, no bairro São Mateus, município de Sorriso-MT.

**Autoria:** DIRCEU ZANATTA – MDB, NEREU BRESOLIN – DEM, TOCO BAGGIO – PSDB, DAMIANI NA TV – PSC e ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA.

**Resposta:** Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade não faz parte das Tomadas de Preços de recapeamento e micro revestimento, porém estaremos encaminhando uma equipe *in loco*, para averiguação desta necessidade para o cronograma 2020.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 792/2019** - Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de manutenção de todas as placas informativas com nome das ruas do Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

**Autoria:** BRUNO DELGADO – PMB, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados.

**Resposta:** Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que a implantação de placas com nomes de ruas e avenidas fazem parte do cronograma desta Secretaria para o ano de 2020.

**INDICAÇÃO Nº 793/2019** - Indicam ao Exmo. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de manutenção da tampa da galeria de água pluvial localizada na Rua Manoel da Nóbrega, esquina com a Rua Santa Catarina de Alexandria, no Bairro Parque Universitário, município de Sorriso-MT.

**Autoria:** BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados.

**Resposta:** Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que estaremos encaminhando uma equipe in loco para averiguação e execução desta necessidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ACACIO AMBROSINI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 12/12/2019  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 10/12/19  
Zeloni  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OFÍCIO SEFAZ N.º 353/2019**

**Sorriso - MT, 10 de Dezembro de 2019.**

**Assunto: Resposta Ofício SMA Nº 182/2019**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício SMA Nº 182/2019 informar que referente a indicação Nº 794/2019 que versa sobre a necessidade de realizar estudos de impacto financeiro para viabilizar a implantação do Programa Jornada Voluntária aos Policiais Militares em atividade no Município de Sorriso.

Para tanto registramos que esta sendo analisada a possibilidade de realização de tal programa mediante utilização da lei 2201 de 27/05/2013 que esta sendo analisado sua legalidade. Logo definido será realizado o estudo de impacto financeiro.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e cordialidade. À disposição para maiores esclarecimentos.

*Atenciosamente,*

**SÉRGIO KOZOVA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor  
Nelson Roberto Campos  
Secretário Adjunto de Administração  
Nesta



Sorriso, 04 de Dezembro de 2019.

**Ofício nº 463/2019**

**Ao Exmo. Senhor**

**Claudio Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Sorriso**

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminha a Vossa Senhoria resposta referente à indicação nº 797/2019 referente a necessidade de realizar reforma geral do Centro de Eventos Ari José Riedi, informamos que devido ao grande fluxo de pessoas estamos realizando a reforma parcial, como pintura externa já realizada, dando continuidade na mesma no início de 2020 na parte interna para não afetar a agenda dos eventos, a cobertura esta sendo feita parcial pois demanda de um valor alto e necessita da troca completa do telhado inclusive com construção de passarelas para manutenção dos ar condicionados, fizemos a manutenção do forro a poucos dias pois se tivéssemos realizado antes das chuvas perderíamos o material devido as goteiras existente, estamos em fase de finalização do Termo de Referencia para manutenção dos vidros.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

**CLÁUDIO DRUSINA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso-MT, 04 de Dezembro de 2019.

**OF. SEMEC. Nº 1609/2019**

Ilmo. Senhor  
Estevam Húngaro Calvo Filho  
Secretário de Administração

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 299/2019

**Prezados Vereadores,**

Em resposta ao Requerimento nº 299/2019, segue anexo para vossa apreciação, os Cardápios da Alimentação Escolar 2020.

Certa de estar colaborando com o Poder Legislativo, para que este exerça seu direito como disposto ao exercício das atividades parlamentares lhe constituídas, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 05/12/19  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CEMEIS - 1ª Semana



| REFEIÇÕES                       | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                   | TERÇA-FEIRA                                                                   | QUARTA-FEIRA                                                                               | QUINTA-FEIRA                                                                                              | SEXTA-FEIRA                                                                                                                                          |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAFÉ-DA-MANHÃ</b><br>07:00   | Chá misto de ervas<br>Pão Mini Francês<br>Margarina/Doce de leite                                                               | Leite com achocolatado<br>Bolo de chocolate                                   | Bebida Láctea<br>Pão Mini Francês<br>Margarina/Doce de fruta                               | Leite com achocolatado<br>Mini hot dog<br>Margarina                                                       | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão Mini Francês<br>Presunto e queijo                                                                                |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                                                            | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                            | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                        | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                                       | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                                                                   |
| <b>COLAÇÃO</b><br>08:30-09:00   | Maçã                                                                                                                            | Banana nanica ou Mexerica                                                     | Melão                                                                                      | Banana maçã                                                                                               | Laranja                                                                                                                                              |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                                                            | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                            | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                        | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                                       | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                                                                   |
| <b>ALMOÇO</b><br>10:00-10:30    | Arroz<br>Feijão carioca<br>Filé de frango grelhado<br>Legumes refogados (chuchu<br>cenoura e cheiro verde)<br>Salada de repolho | Arroz<br>Feijão preto<br>Lasanha de carne moída<br>Salada de repolho e tomate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Bife acebolado grelhado<br>Farofa de banana<br>Salada de alface | Panelinha Goiana (arroz,<br>carne suína, tomate e<br>cabotiã)<br>Feijão preto<br>Salada de cenoura cozida | Arroz<br>Feijão carioca<br>Paleta bovina na pressão<br>Macarrão ao sugo (tomate e<br>cebola) - macarrão parafuso<br>Salada de repolho com<br>cenoura |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                                                            | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                            | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                        | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                                       | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                                                                   |
| <b>LANCHE I</b><br>14:30-15:00  | Bolo de laranja<br>Bebida Láctea                                                                                                | Galinhada<br>Salada de abobrinha verde<br>cozida                              | Pão mini francês com molho<br>de salsicha<br>Suco de fruta                                 | Torta salgada de legumes<br>com frango desfiado<br>Suco de fruta                                          | Sopa de frango, macarrão<br>aletria e legumes (batata,<br>chuchu e cenoura)                                                                          |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                                                            | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                            | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                        | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                                       | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                                                                   |
| <b>LANCHE II</b><br>16:00-16:30 | Maçã<br>Palito salgado de soja                                                                                                  | Banana nanica ou Mexerica<br>Biscoito de Chocolate                            | Melão<br>Biscoito de Coco<br>Ligiane Bazzo da Silva<br>Nutricionista: CRN/1 2567           | Banana maçã<br>Biscoito de Fubá                                                                           | Laranja<br>Biscoito de Maisena                                                                                                                       |



# CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020

## CEMEIS - 2ª Semana

| REFEIÇÕES                | SEGUNDA-FEIRA                                                                                    | TERÇA-FEIRA                                                                                                    | QUARTA-FEIRA                                                                                  | QUINTA-FEIRA                                                                                                            | SEXTA-FEIRA                                                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ<br>07:00   | Chá misto de ervas<br>Pão Mini francês<br>Margarina/Doce de leite                                | Leite com achocolatado<br>Bolo coco                                                                            | Bebida Láctea<br>Pão Mini francês<br>Margarina/Doce de fruta                                  | Leite com achocolatado<br>Mini Hot dog<br>Margarina                                                                     | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão Francês<br>Presunto e queijo                                   |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                    | TERÇA-FEIRA                                                                                                    | QUARTA-FEIRA                                                                                  | QUINTA-FEIRA                                                                                                            | SEXTA-FEIRA                                                                                        |
| COLAÇÃO<br>08:30-09:00   | Maçã                                                                                             | Banana nanica ou Mexerica                                                                                      | Abacaxi/Goiaba                                                                                | Banana Maçã                                                                                                             | Laranja                                                                                            |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                    | TERÇA-FEIRA                                                                                                    | QUARTA-FEIRA                                                                                  | QUINTA-FEIRA                                                                                                            | SEXTA-FEIRA                                                                                        |
| ALMOÇO<br>10:00-10:30    | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de acém ao molho<br>Batata doce caramelizada<br>Salada de chuchu | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango assado com batatas<br>Farofa de couve com farinha de milho<br>Salada de pepino | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne moída ao molho<br>Polenta mole<br>Salada de alface e cenoura | Arroz<br>Feijão preto<br>Isca de acém frita acebolada<br>Cabotiã refogada com noz moscada<br>Salada de repolho e tomate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Ovos mexidos c/ ervas<br>Canjiquinha com calabresa<br>Salada de repolho |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                    | TERÇA-FEIRA                                                                                                    | QUARTA-FEIRA                                                                                  | QUINTA-FEIRA                                                                                                            | SEXTA-FEIRA                                                                                        |
| LANCHE I<br>14:30-15:00  | Canja de legumes, arroz e frango                                                                 | Bolo de fubá com doce de leite<br>Leite com achocolatado                                                       | Mini francês com carne moída frita c/ cebola e cheiro verde<br>Suco de fruta                  | Macarrão espaguete com carne moída ao molho<br>Salada de repolho e salsa                                                | Sopa creme de carne moída, couve, batata e macarrão<br>padre nosso<br>Torradinhas                  |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                    | TERÇA-FEIRA                                                                                                    | QUARTA-FEIRA                                                                                  | QUINTA-FEIRA                                                                                                            | SEXTA-FEIRA                                                                                        |
| LANCHE II<br>16:00-16:30 | Maçã<br>Biscoito de Polvilho                                                                     | Banana nanica<br>Biscoito de Baunilha                                                                          | Mamão<br>Palito salgado de soja                                                               | Banana maçã<br>Biscoito de Chocolate                                                                                    | Melancia<br>Biscoito de Coco                                                                       |
|                          |                                                                                                  |                                                                                                                | Ligiane Bazzo da Silva<br>Nutricionista: CRN/1 2567                                           |                                                                                                                         |                                                                                                    |



# CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020

## CEMEIS - 3ª Semana

| REFEIÇÕES                | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                             | TERÇA-FEIRA                                                                              | QUARTA-FEIRA                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                  | SEXTA-FEIRA                                                                                          |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ<br>07:00   | Chá misto de ervas<br>Pão Mini francês<br>Margarina/Doce de leite                                                                                         | Leite com achocolatado<br>Bolo coco                                                      | Bebida Láctea<br>Pão Mini francês<br>Margarina/Doce de fruta                                | Leite com achocolatado<br>Mini Hot dog<br>Margarina                                                                           | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão Francês<br>Presunto e queijo                                     |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                             | TERÇA-FEIRA                                                                              | QUARTA-FEIRA                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                  | SEXTA-FEIRA                                                                                          |
| COLAÇÃO<br>08:30-09:00   | Maçã                                                                                                                                                      | Banana nanica ou Mexerica                                                                | Abacaxi/Goiaba                                                                              | Banana Maçã                                                                                                                   | Laranja                                                                                              |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                             | TERÇA-FEIRA                                                                              | QUARTA-FEIRA                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                  | SEXTA-FEIRA                                                                                          |
| ALMOÇO<br>10:00-10:30    | Arroz c/ cenoura<br>Feijão carioca<br>Filé de frango picado<br>grelhado c/ açafrão<br>Macarrão espaguete com<br>tomate e cheiro verde<br>Salada de tomate | Arroz<br>Feijão preto<br>Kibe assado<br>Abobrinha refogada<br>Salada de beterraba cozida | Arroz<br>Feijão carioca<br>Linguiça toscana assada<br>Farofa de cenoura<br>Salada de alface | Arroz carreteiro (acém)<br>Feijão preto<br>Cabotiã refogada c/ noz<br>moscada<br>Vinagrete (tomate, cebola e<br>cheiro verde) | Arroz<br>Feijão carioca<br>Macarrão parafuso c/<br>frango ao molho<br>Salada de chuchu e cenoura     |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                             | TERÇA-FEIRA                                                                              | QUARTA-FEIRA                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                  | SEXTA-FEIRA                                                                                          |
| LANCHE I<br>14:30-15:00  | Torta de arroz com carne<br>móida e legumes<br>Suco de fruta                                                                                              | Arroz<br>Carne móida ao molho<br>Salada de repolho com salsa                             | Mini francês com ovos<br>mexidos, cenoura e cheiro<br>verde<br>Suco de fruta                | Farofa de cenoura, abobrinha,<br>cebolinha, feijão caupi e carne<br>móida<br>Suco de fruta                                    | Sopa de feijão preto,<br>macarrão concha e legumes<br>(batata, abobrinha e<br>cenoura) e torradinhas |
|                          | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                             | TERÇA-FEIRA                                                                              | QUARTA-FEIRA                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                  | SEXTA-FEIRA                                                                                          |
| LANCHE II<br>16:00-16:30 | Maçã<br>Biscoito de Fubá                                                                                                                                  | Banana nanica ou Mexerica<br>Biscoito de Maisena                                         | Abacaxi/Goiaba<br>Biscoito de Polvilho                                                      | Banana maçã<br>Biscoito de Baunilha                                                                                           | Laranja<br>Palito salgado de soja                                                                    |
|                          |                                                                                                                                                           |                                                                                          | Ligiane Bazzo da Silva<br>Nutricionista: CRN/1 2567                                         |                                                                                                                               |                                                                                                      |



# CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020

## CEMEIS - 4ª Semana

| REFEIÇÕES                       | SEGUNDA-FEIRA                                                                                  | TERÇA-FEIRA                                                                                    | QUARTA-FEIRA                                                                             | QUINTA-FEIRA                                                                                     | SEXTA-FEIRA                                                                                                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAFÉ-DA-MANHÃ</b><br>07:00   | Chá misto de ervas<br>Pão francês<br>Margarina/Doce de leite                                   | Leite com achocolatado<br>Bolo de Fubá                                                         | Bebida Láctea<br>Pão francês<br>Margarina/Doce de fruta                                  | Leite com achocolatado<br>Pão Mini Hot dog<br>Margarina                                          | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão Francês<br>Margarina/Doce de leite                                           |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                           | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                                             | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                      | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                              | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                               |
| <b>COLAÇÃO</b><br>08:30-09:00   | Maçã/Manga                                                                                     | Banana nanica                                                                                  | Mamão                                                                                    | Banana maçã                                                                                      | Melancia                                                                                                         |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                           | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                                             | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                      | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                              | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                               |
| <b>ALMOÇO</b><br>10:00-10:30    | Risoto de frango<br>Feijão carioca<br>Farofa de ovos com cenoura<br>Salada de repolho e pepino | Arroz<br>Feijão preto<br>Macarrão espaguete com<br>carne moída ao molho<br>Salada de abobrinha | Arroz<br>Feijão carioca<br>Omelete de forno<br>Batata sauté c/ ervas<br>Salada de alface | Arroz<br>Feijão preto<br>Vaca atolada (Músculo<br>bovino e mandioca)<br>Salada de couve e tomate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Coxa e sobrecoxa crocante<br>assados<br>Batata doce frita<br>Salada de cenoura cozida |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                           | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                                             | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                      | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                              | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                               |
| <b>LANCHE I</b><br>14:30-15:00  | Macarrão parafuso com<br>frango ao molho<br>Salada de repolho                                  | Bolo de Chocolate<br>Leite com achocolatado                                                    | Mini francês com carne<br>moída ao molho<br><br>Suco de fruta                            | Pão de queijo<br>Suco de fruta                                                                   | Sopa creme de carne moída,<br>cenoura, chuchu e macarrão<br>aletria                                              |
|                                 | <b>SEGUNDA-FEIRA</b>                                                                           | <b>TERÇA-FEIRA</b>                                                                             | <b>QUARTA-FEIRA</b>                                                                      | <b>QUINTA-FEIRA</b>                                                                              | <b>SEXTA-FEIRA</b>                                                                                               |
| <b>LANCHE II</b><br>16:00-16:30 | Maçã/Manga<br>Biscoito de Chocolate                                                            | Banana nanica<br>Biscoito de Coco                                                              | Mamão<br>Biscoito de Fubá                                                                | Banana maçã<br>Biscoito de Maisena                                                               | Melancia<br>Biscoito de Polvilho                                                                                 |
|                                 |                                                                                                |                                                                                                | <b>Ligiane Bazzo da Silva</b><br>Nutricionista: CRN/1 2567                               |                                                                                                  |                                                                                                                  |

| REFEIÇÕES         | SEGUNDA-FEIRA                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                           | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                          | SEXTA-FEIRA                                                                 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ     | <i>Fórmula láctea</i>                                                              | <i>Fórmula láctea</i>                                                 | <i>Fórmula láctea</i>                                                  | <i>Fórmula láctea</i>                                 | <i>Fórmula láctea</i>                                                       |
| 7:00              | SEGUNDA-FEIRA                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                           | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                          | SEXTA-FEIRA                                                                 |
| COLAÇÃO           | <i>Papa de Maçã</i>                                                                | <i>Papa de Banana nanica</i>                                          | <i>Papa de abacate</i>                                                 | <i>Papa de Banana maçã</i>                            | <i>Suco de Laranja</i>                                                      |
| 9:00              | SEGUNDA-FEIRA                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                           | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                          | SEXTA-FEIRA                                                                 |
| ALMOÇO            | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, frango desfiado e chuchu e cenoura amassado</i> | <i>Sopa de feijão preto, cenoura e batata amassados e carne moída</i> | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, bife desfiado e couve picadinha</i> | <i>Sopa creme de cabotiã, carne desfiada e batata</i> | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, paleta desfiada e abobrinha amassada</i> |
| 10:30             | SEGUNDA-FEIRA                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                           | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                          | SEXTA-FEIRA                                                                 |
| MAMADEIRA OU COPO | <i>Fórmula láctea</i>                                                              | <i>Fórmula láctea</i>                                                 | <i>Fórmula láctea</i>                                                  | <i>Fórmula láctea</i>                                 | <i>Fórmula láctea</i>                                                       |
| 13:00             | SEGUNDA-FEIRA                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                           | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                          | SEXTA-FEIRA                                                                 |
| LANCHE I          | <i>Papa de Maçã</i>                                                                | <i>Papa de Banana nanica</i>                                          | <i>Papa de abacate</i>                                                 | <i>Papa de Banana maçã</i>                            | <i>Suco de laranja</i>                                                      |
| 14:00             | SEGUNDA-FEIRA                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                           | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                          | SEXTA-FEIRA                                                                 |
| LANCHE II         | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, frango desfiado e chuchu e cenoura amassado</i> | <i>Sopa de feijão preto, cenoura e batata amassados e carne moída</i> | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, bife desfiado e couve picadinha</i> | <i>Sopa creme de cabotiã, carne desfiada e batata</i> | <i>Sopa de frango, macarrão aletria, batata, chuchu e cenoura</i>           |
| 15:30             |                                                                                    |                                                                       |                                                                        |                                                       |                                                                             |

**PAPAS E SOPAS:** para o preparo da papa de fruta, essa deverá ser amassada com um garfo. Para as papas salgadas, cozinhar as carnes na pressão **com pouco óleo e pouco sal e desfiá-las antes de servir**. Os legumes, o macarrão e o arroz deverão ser cozidos à parte, amassados e acrescentados posteriormente. Caso a criança solicite pão ou bolo no café da manhã o mesmo poderá ser oferecido. A mamadeira será oferecida somente até o 8º Mês, a partir de então será oferecido leite no copo e quando solicitado.

#### MODO DE PREPARO DO ALMOÇO:

- As carnes deverão ser cozidas utilizando um pouco de sal. Adicionar o tomate e refogar, por fim acrescentar o cheiro verde. Deverão ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos. **Não** acrescentar temperos fortes como pimentão e alho.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. Pode utilizar amido de milho para engrossar o caldo. **NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS**

**Ligiane Bazzo da Silva**

Nutricionista: CRN/1 2567



# CARDAPIO PARA O BERÇÁRIO - 2020

Faixa Etária: 6 a 12 meses

| REFEIÇÕES                  | SEGUNDA-FEIRA                                                                 | TERÇA-FEIRA                                                    | QUARTA-FEIRA                                | QUINTA-FEIRA                                                     | SEXTA-FEIRA                                                     |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ<br>7:00      | Fórmula láctea                                                                | Fórmula láctea                                                 | Fórmula láctea                              | Fórmula láctea                                                   | Fórmula láctea                                                  |
| COLAÇÃO<br>9:00            | Papa de Maçã                                                                  | Papa de Banana nanica                                          | Papa de mamão                               | Papa de Banana maçã                                              | Melancia picada                                                 |
| ALMOÇO<br>10:30            | Papa de arroz, caldo de feijão, isca desfiada, chuchu e batata doce amassados | Papa de arroz, frango desfiado, caldo de feijão e couve picada | Sopa de batata, fubá, carne moída e cenoura | Papa de arroz, caldo de feijão, isca desfiada e cabotiã amassada | Sopa creme de frango desfiado, cabotiã e canjiquinha cozida     |
| MAMADEIRA OU COPO<br>13:00 | Fórmula láctea                                                                | Fórmula láctea                                                 | Fórmula láctea                              | Fórmula láctea                                                   | Fórmula láctea                                                  |
| LANCHE I<br>14:00          | Papa de Maçã                                                                  | Papa de Banana nanica                                          | Suco de mamão                               | Papa de Banana maçã                                              | Melancia picada                                                 |
| LANCHE II<br>15:30         | Canja de legumes, arroz e frango                                              | Papa de arroz, frango desfiado, caldo de feijão e couve picada | Sopa de batata, fubá, carne moída e cenoura | Papa de arroz, caldo de feijão, isca desfiada e cabotiã amassada | Sopa creme de carne moída, couve, batata e macarrão padre nosso |

**PAPAS E SOPAS:** para o preparo da papa de fruta, essa deverá ser amassada com um garfo. Para as papas salgadas, cozinhar as carnes na pressão **com pouco óleo e pouco sal e desfiá-las antes de servir**. Os legumes, o macarrão e o arroz deverão ser cozidos à parte, amassados e acrescentados posteriormente. Caso a criança solicite pão ou bolo no café da manhã o mesmo poderá ser oferecido. A mamadeira será oferecida somente até o 8º Mês, a partir de então será oferecido leite no copo e quando solicitado.

## MODO DE PREPARO DO ALMOÇO:

- As carnes deverão ser cozidas utilizando um pouco de sal. Adicionar o tomate e refogar, por fim acrescentar o cheiro verde. Deverão ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos. **Não** acrescentar temperos fortes como pimentão e alho.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. Pode utilizar amido de milho para engrossar o caldo. **NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS**

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567



## 3ª SEMANA

Faixa Etária: 6 a 12 meses

| REFEIÇÕES                         | SEGUNDA-FEIRA                                                       | TERÇA-FEIRA                                                                   | QUARTA-FEIRA                                                   | QUINTA-FEIRA                                                             | SEXTA-FEIRA                                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>CAFÉ-DA-MANHÃ</b><br>7:00      | <i>Fórmula láctea</i>                                               | <i>Fórmula láctea</i>                                                         | <i>Fórmula láctea</i>                                          | <i>Fórmula láctea</i>                                                    | <i>Fórmula láctea</i>                            |
| <b>COLAÇÃO</b><br>9:00            | <i>Papa de Maçã</i>                                                 | <i>Papa de Banana nanica</i>                                                  | <i>Papa de abacate</i>                                         | <i>Papa de Banana Maçã</i>                                               | <i>Suco de Laranja</i>                           |
| <b>ALMOÇO</b><br>10:30            | <i>Papa de arroz com molho de carne moída e beterraba picadinha</i> | <i>Papa de arroz com cenoura, caldo de feijão, macarrão e frango desfiado</i> | <i>Canja de arroz com frango desfiado, abobrinha e cenoura</i> | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, acém desfiado e cabotiã picadinho</i> | <i>Sopa de feijão, macarrão concha e legumes</i> |
| <b>MAMADEIRA OU COPO</b><br>13:00 | <i>Fórmula láctea</i>                                               | <i>Fórmula láctea</i>                                                         | <i>Fórmula láctea</i>                                          | <i>Fórmula láctea</i>                                                    | <i>Fórmula láctea</i>                            |
| <b>LANCHE I</b><br>14:00          | <i>Papa de Maçã</i>                                                 | <i>Papa de Banana nanica</i>                                                  | <i>Papa de abacate</i>                                         | <i>Papa de Banana maçã</i>                                               | <i>Suco de Laranja</i>                           |
| <b>LANCHE II</b><br>15:30         | <i>Papa de arroz com molho de carne moída e beterraba picadinha</i> | <i>Papa de arroz com cenoura, caldo de feijão, macarrão e frango desfiado</i> | <i>Canja de arroz com frango desfiado, abobrinha e cenoura</i> | <i>Papa de arroz, caldo de feijão, acém desfiado e cabotiã picadinho</i> | <i>Sopa de feijão, macarrão concha e legumes</i> |

**PAPAS E SOPAS:** para o preparo da papa de fruta, essa deverá ser amassada com um garfo. Para as papas salgadas, cozinhar as carnes na pressão **com pouco óleo e pouco sal e desfiá-las antes de servir**. Os legumes, o macarrão e o arroz deverão ser cozidos à parte, amassados e acrescentados posteriormente. Caso a criança solicite pão ou bolo no café da manhã o mesmo poderá ser oferecido. A mamadeira será oferecida somente até o 8º Mês, a partir de então será oferecido leite no copo e quando solicitado.

**MODO DE PREPARO DO ALMOÇO:**

- As carnes deverão ser cozidas utilizando um pouco de sal. Adicionar o tomate e refogar, por fim acrescentar o cheiro verde. Deverão ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos. **Não** acrescentar temperos fortes como pimentão e alho.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. Pode utilizar amido de milho para engrossar o caldo. **NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS**

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567



## 4ª SEMANA

Faixa Etária: 6 a 12 meses

| REFEIÇÕES                  | SEGUNDA-FEIRA                                                      | TERÇA-FEIRA                                                  | QUARTA-FEIRA                                                           | QUINTA-FEIRA                                                        | SEXTA-FEIRA                                                          |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ<br>7:00      | Fórmula láctea                                                     | Fórmula láctea                                               | Fórmula láctea                                                         | Fórmula láctea                                                      | Fórmula láctea                                                       |
| COLAÇÃO<br>9:00            | Papa de Maçã                                                       | Papa de Banana nanica                                        | Mamão picado                                                           | Papa de Banana maçã                                                 | Melancia picada                                                      |
| ALMOÇO<br>10:30            | Papa de arroz, caldo de feijão, frango desfiado e cenoura amassada | Macarrão picadinho, caldo de feijão, carne moída e abobrinha | Papa de arroz, caldo de feijão, isca cozida desfiada e batata amassada | Papa de arroz, caldo de feijão, músculo desfiado e tomate picadinho | Sopa creme de batata doce, frango desfiado e cenoura cozida amassada |
| MAMADEIRA OU COPO<br>13:00 | Fórmula láctea                                                     | Fórmula láctea                                               | Fórmula láctea                                                         | Fórmula láctea                                                      | Fórmula láctea                                                       |
| LANCHE I<br>14:00          | Papa de Maçã                                                       | Papa de Banana nanica                                        | Suco de mamão                                                          | Papa de Banana maçã                                                 | Suco de Melancia                                                     |
| LANCHE II<br>15:30         | Papa de arroz, caldo de feijão, frango desfiado e cenoura amassada | Macarrão picadinho, caldo de feijão, carne moída e abobrinha | Papa de arroz, caldo de feijão, isca cozida desfiada e batata amassada | Papa de arroz, caldo de feijão, músculo desfiado e tomate picadinho | Sopa creme de carne moída, cenoura, chuchu e macarrão aletria        |

**PAPAS E SOPAS:** para o preparo da papa de fruta, essa deverá ser amassada com um garfo. Para as papas salgadas, cozinhar as carnes na pressão **com pouco óleo e pouco sal e desfiá-las antes de servir**. Os legumes, o macarrão e o arroz deverão ser cozidos à parte, amassados e acrescentados posteriormente. Caso a criança solicite pão ou bolo no café da manhã o mesmo poderá ser oferecido. A mamadeira será oferecida somente até o 8º Mês, a partir de então será oferecido leite no copo e quando solicitado.

### MODO DE PREPARO DO ALMOÇO:

- As carnes deverão ser cozidas utilizando um pouco de sal. Adicionar o tomate e refogar, por fim acrescentar o cheiro verde. Deverão ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos. **Não** acrescentar temperos fortes como pimentão e alho.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. Pode utilizar amido de milho para engrossar o caldo. **NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS**

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567



# CARDÁPIO PARA O BERÇÁRIO - 2020

## Faixa Etária: 1 a 2 anos - 1ª SEMANA

| REFEIÇÕES           | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                          | TERÇA-FEIRA                                                                | QUARTA-FEIRA                                                                            | QUINTA-FEIRA                                                                                | SEXTA-FEIRA                                                                                                                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ 07:00 | Chá misto de ervas<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de leite                                                      | Leite com achocolatado<br>Bolo de chocolate                                | Bebida Láctea<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de fruta                            | Leite com achocolatado<br>Mini hot dog<br>Margarina                                         | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão Francês<br>Presunto e queijo                                                           |
|                     | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                          | TERÇA-FEIRA                                                                | QUARTA-FEIRA                                                                            | QUINTA-FEIRA                                                                                | SEXTA-FEIRA                                                                                                                |
| COLAÇÃO 09:00       | Maçã picada                                                                                                            | Banana nanica picada ou mexerica                                           | Melão picado                                                                            | Banana maçã picada                                                                          | Laranja picada                                                                                                             |
|                     | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                          | TERÇA-FEIRA                                                                | QUARTA-FEIRA                                                                            | QUINTA-FEIRA                                                                                | SEXTA-FEIRA                                                                                                                |
| ALMOÇO 10:30        | Arroz<br>Feijão carioca<br>Filê de frango desfiado<br>Legumes refogados picados (chuchu, cenoura)<br>Salada de repolho | Arroz<br>Feijão preto<br>Lasanha de carne moída<br>Salada de tomate picado | Arroz<br>Feijão carioca<br>Bife grelhado picado<br>Farofa de banana<br>Salada de alface | Arroz<br>Feijão preto<br>Omelete de legumes<br>Cabotiã refogada<br>Salada de cenoura cozida | Arroz<br>Feijão carioca<br>Paleta bovina desfiada<br>Macarrão ao sugo (macarrão parafuso)<br>Salada de repolho com cenoura |
|                     | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                          | TERÇA-FEIRA                                                                | QUARTA-FEIRA                                                                            | QUINTA-FEIRA                                                                                | SEXTA-FEIRA                                                                                                                |
| LANCHE I 13:00      | Maçã picada                                                                                                            | Banana nanica picada ou mexerica                                           | Suco de Melão                                                                           | Banana maçã picada                                                                          | Suco de laranja                                                                                                            |
|                     | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                          | TERÇA-FEIRA                                                                | QUARTA-FEIRA                                                                            | QUINTA-FEIRA                                                                                | SEXTA-FEIRA                                                                                                                |
| LANCHE II 14:30     | Bolo de laranja<br>Bebida Láctea                                                                                       | Galinhada<br>Salada de abobrinha verde cozida                              | Pão mini francês com molho de salsicha<br>Suco de fruta                                 | Torta salgada de legumes com frango<br>Suco de fruta                                        | Sopa de frango macarrão aletria e legumes                                                                                  |
|                     | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                          | TERÇA-FEIRA                                                                | QUARTA-FEIRA                                                                            | QUINTA-FEIRA                                                                                | SEXTA-FEIRA                                                                                                                |
| LANCHE III 16:00    | Maçã picada<br>Palitos salgado de soja                                                                                 | Banana nanica ou Mexerica<br>Biscoito de Chocolate                         | Melão<br>Biscoito de Coco                                                               | Banana maçã picada<br>Biscoito de Fubá                                                      | Laranja picada<br>Biscoito de Maisena                                                                                      |

A fruta deverá ser oferecida em pedaços pequenos. Os biscoitos de soja poderão ser oferecidos às crianças se houver solicitação da mesma.

### MODO DE PREPARO DAS REFEIÇÕES:

- As carnes deverão ser cozidas utilizando pouco sal. Dar preferência sempre em refogar ou cozinhar bem para que as mesmas possam ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos, para que em caso de necessidade, eles possam ser amassados.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. O amido de milho poderá ser usado para engrossar o caldo.
- Para montar o prato, atentar para a per capita a ser servida para que não haja desperdícios. Todos os alimentos preparados no cardápio do dia deverão ser oferecidos à criança, mesmo que haja recusa.

### NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567



# CARDÁPIO PARA O BERÇÁRIO - 2020

## Faixa Etária: 1 a 2 anos - 2ª SEMANA

| REFEIÇÕES           | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                            | TERÇA-FEIRA                                                                                                                     | QUARTA-FEIRA                                                                                                  | QUINTA-FEIRA                                                                                                    | SEXTA-FEIRA                                                                                                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ 07:00 | Chá misto de ervas<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de leite                                                        | Leite com achocolatado<br>Bolo de cenoura                                                                                       | Bebida Láctea<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de fruta                                                  | Leite com achocolatado<br>Pão Mini hot dog<br>Margarina                                                         | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão mini Francês<br>Margarina/Doce de Leite                                   |
| COLAÇÃO 09:00       | SEGUNDA-FEIRA<br>Maçã picada                                                                                             | TERÇA-FEIRA<br>Banana nanica picada                                                                                             | QUARTA-FEIRA<br>Mamão picado                                                                                  | QUINTA-FEIRA<br>Banana maçã picada                                                                              | SEXTA-FEIRA<br>Melancia picada                                                                                |
| ALMOÇO 10:30        | SEGUNDA-FEIRA<br>Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de acém desfiada<br>Batata doce caramelizada<br>Salada de chuchu picada | TERÇA-FEIRA<br>Arroz<br>Feijão preto<br>Frango assado desfiado com batatas<br>Farofa de couve picada<br>Salada de pepino picado | QUARTA-FEIRA<br>Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne moída ao molho<br>Polenta mole<br>Salada de alface e cenoura | QUINTA-FEIRA<br>Arroz<br>Feijão preto<br>Isca de acém desfiado<br>Purê de cabotiã<br>Salada de repolho e tomate | SEXTA-FEIRA<br>Arroz<br>Feijão carioca<br>Ovos mexidos c/ ervas<br>Canjiquinha temperada<br>Salada de repolho |
| LANCHE I 13:00      | SEGUNDA-FEIRA<br>Maçã picada                                                                                             | TERÇA-FEIRA<br>Banana nanica picada                                                                                             | QUARTA-FEIRA<br>Suco de mamão                                                                                 | QUINTA-FEIRA<br>Banana maçã picada                                                                              | SEXTA-FEIRA<br>Suco de melancia                                                                               |
| LANCHE II 14:30     | SEGUNDA-FEIRA<br>Canja de legumes, arroz e frango                                                                        | TERÇA-FEIRA<br>Bolo de fubá com doce de leite<br>Leite com achocolatado                                                         | QUARTA-FEIRA<br>Pão c/ carne moída fritinha<br>Suco de fruta                                                  | QUINTA-FEIRA<br>Macarrão espaguete com carne moída ao molho<br>Salada de repolho picadinho                      | SEXTA-FEIRA<br>Sopa creme de carne moída, couve, batata e macarrão padre nosso                                |
| LANCHE III 16:00    | SEGUNDA-FEIRA<br>Maçã<br>Biscoito de Polvilho                                                                            | TERÇA-FEIRA<br>Banana nanica<br>Biscoito de Baunilha                                                                            | QUARTA-FEIRA<br>Mamão picado<br>Palito salgado de soja                                                        | QUINTA-FEIRA<br>Banana maçã picada<br>Biscoito de Chocolate                                                     | SEXTA-FEIRA<br>Melancia picada<br>Biscoito de Coco                                                            |

A fruta deverá ser oferecida em pedaços pequenos. Os biscoitos de soja poderão ser oferecidos às crianças se houver solicitação da mesma.

### MODO DE PREPARO DAS REFEIÇÕES:

- As carnes deverão ser cozidas utilizando pouco sal. Dar preferência sempre em refogar ou cozinhar bem para que as mesmas possam ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos, para que em caso de necessidade, eles possam ser amassados.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. O amido de milho poderá ser usado para engrossar o caldo.
- Para montar o prato, atentar para a per capita a ser servida para que não haja desperdícios. Todos os alimentos preparados no cardápio do dia deverão ser oferecidos à criança, mesmo que haja recusa.

### NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567

## Faixa Etária: 1 a 2 anos - 3ª SEMANA

| REFEIÇÕES           | SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                               | TERÇA-FEIRA                                                                         | QUARTA-FEIRA                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                            | SEXTA-FEIRA                                                                                            |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ 07:00 | Chá misto de ervas<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de leite                                                                           | Leite com achocolatado<br>Bolo de coco                                              | Bebida Láctea<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de fruta                                | Leite com achocolatado<br>Mini Hot Dog<br>Margarina                                                                     | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão mini Francês<br>Presunto e queijo                                  |
| COLAÇÃO 09:00       | Maçã picada                                                                                                                                 | Banana nanica picada                                                                | Abacaxi picadinho                                                                           | Banana Maçã picada                                                                                                      | Laranja picada                                                                                         |
| ALMOÇO 10:30        | Arroz c/ cenoura<br>Feijão preto<br>Filé de frango desfiado com açafrão<br>Macarrão espaguete com tomate e cheiro verde<br>Salada de tomate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Kibe assado<br>Abobrinha refogada<br>Salada de beterraba | Arroz<br>Feijão carioca<br>Linguiça toscana picada<br>Farofa de cenoura<br>Salada de alface | Arroz carreteiro - acém<br>Feijão preto<br>Cabotiã refogada c/ noz moscada<br>Vinagrete (tomate, cebola e cheiro verde) | Arroz<br>Feijão carioca<br>Macarrão parafuso c/ frango ao molho desfiado<br>Salada de chuchu e cenoura |
| LANCHE I 13:00      | Maçã picada                                                                                                                                 | Banana nanica picada                                                                | Suco de abacaxi                                                                             | Banana maçã picada                                                                                                      | Suco de Laranja                                                                                        |
| LANCHE II 14:30     | Torta de arroz com carne moída e legumes<br>Suco de fruta                                                                                   | Arroz<br>Carne moída ao molho<br>Salada de repolho com salsa                        | Pão com ovos mexidos, cenoura e cheiro verde<br>Suco de fruta                               | Farofa de cenoura, abobrinha, feijão caupi e carne moída<br>Suco de fruta                                               | Sopa de feijão preto, macarrão concha e legumes                                                        |
| LANCHE III 16:00    | Maçã<br>Biscoito de Fubá                                                                                                                    | Banana nanica ou Mexerica<br>Biscoito de Maisena                                    | Abacaxi picadinho/Goiaba<br>Biscoito de Polvilho                                            | Banana maçã<br>Biscoito de Baunilha                                                                                     | Laranja<br>Palito salgado                                                                              |

A fruta deverá ser oferecida em pedaços pequenos. Os biscoitos de soja poderão ser oferecidos às crianças se houver solicitação da mesma.

**MODO DE PREPARO DAS REFEIÇÕES:**

- As carnes deverão ser cozidas utilizando pouco sal. Dar preferência sempre em refogar ou cozinhar bem para que as mesmas possam ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos, para que em caso de necessidade, eles possam ser amassados.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. O amido de milho poderá ser usado para engrossar o caldo.
- Para montar o prato, atentar para a per capita a ser servida para que não haja desperdícios. Todos os alimentos preparados no cardápio do dia deverão ser oferecidos à criança, mesmo que haja recusa.

**NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA**

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567

## Faixa Etária: 1 a 2 anos - 4ª SEMANA

| REFEIÇÕES           | SEGUNDA-FEIRA                                                                                           | TERÇA-FEIRA                                                              | QUARTA-FEIRA                                                                      | QUINTA-FEIRA                                                                                    | SEXTA-FEIRA                                                                                            |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ 07:00 | Chá misto de ervas<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de leite                                       | Leite com achocolatado<br>Bolo de Fubá                                   | Bebida Láctea<br>Pão mini francês<br>Margarina/Doce de fruta                      | Leite com achocolatado<br>Pão Mini hot dog<br>Margarina                                         | Leite caramelizado c/ canela<br>Pão mini Francês<br>Margarina/Doce de leite                            |
| COLAÇÃO 09:00       | Maçã/Manga picada                                                                                       | Banana nanica picada                                                     | Mamão picado                                                                      | Banana maçã picada                                                                              | Melancia picada                                                                                        |
| ALMOÇO 10:30        | Risoto com frango desfiado<br>Feijão carioca<br>Farofa de ovos c/ cenoura<br>Salada de repolho e pepino | Arroz<br>Feijão preto<br>Macarrão com carne moída<br>Salada de abobrinha | Arroz<br>Feijão carioca<br>Omelete de legumes<br>Batata sauté<br>Salada de alface | Arroz<br>Feijão preto<br>Vaca atolada (Músculo desfiado e mandioca)<br>Salada de couve e tomate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Coxa e sobrecoxa desfiada<br>Batata doce cozida<br>Salada de cenoura cozida |
| LANCHE I 13:00      | Maçã picada                                                                                             | Banana nanica picada                                                     | Suco de mamão                                                                     | Banana maçã picada                                                                              | Suco de melancia                                                                                       |
| LANCHE II 14:30     | Macarrão parafuso com frango ao molho<br>Salada de repolho                                              | Bolo de Chocolate<br>Leite com achocolatado                              | Mini francês com carne moída ao molho<br>Suco de fruta                            | Pão de queijo<br>Suco de fruta                                                                  | Sopa creme de carne moída, cenoura, chuchu e macarrão aletria                                          |
| LANCHE III 16:00    | Maçã/Manga picada<br>Biscoito de Chocolate                                                              | Banana nanica picada<br>Biscoito de Coco                                 | Mamão picado<br>Biscoito de Fubá                                                  | Banana maçã picada<br>Biscoito de Maisena                                                       | Melancia picada<br>Biscoito de Polvilho                                                                |

A fruta deverá ser oferecida em pedaços pequenos. Os biscoitos de soja poderão ser oferecidos às crianças se houver solicitação da mesma.

**MODO DE PREPARO DAS REFEIÇÕES:**

- As carnes deverão ser cozidas utilizando pouco sal. Dar preferência sempre em refogar ou cozinhar bem para que as mesmas possam ser desfiadas ou picadas em pedaços pequenos.
- O arroz e o macarrão deverão ser preparados deixando-os bem cozidos, para que em caso de necessidade, eles possam ser amassados.
- O feijão deverá ser deixado de molho no dia anterior ao preparo para eliminar os gases e facilitar o cozimento. No dia do consumo, deverá ser cozido e depois temperado utilizando sal, óleo e cebola. O amido de milho poderá ser usado para engrossar o caldo.
- Para montar o prato, atentar para a per capita a ser servida para que não haja desperdícios. Todos os alimentos preparados no cardápio do dia deverão ser oferecidos à criança, mesmo que haja recusa.

**NÃO OFERECER MEL DE ABELHAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA**

Ligiane Bazzo da Silva

Nutricionista: CRN/1 2567

# CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL- 2020

E. M. MARIA TERESA PALOSCHI - GENI (2ª semana)

| REFEIÇÕES                 | SEGUNDA-FEIRA                  | TERÇA-FEIRA                    | QUARTA-FEIRA                  | QUINTA-FEIRA                                     | SEXTA-FEIRA                   |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------|
| CAFÉ-DA-MANHÃ<br>07:00    | Leite com achocolatado         | Bebida Láctea                  | Leite com achocolatado        | Bebida Láctea                                    | Chá misto de ervas            |
|                           | Bolacha doce                   | Pão mini hot dog com margarina | Pão francês com doce de fruta | Pão mini hot dog com margarina                   | Pão francês com doce de leite |
|                           | SEGUNDA-FEIRA                  | TERÇA-FEIRA                    | QUARTA-FEIRA                  | QUINTA-FEIRA                                     | SEXTA-FEIRA                   |
| COLAÇÃO<br>9:30           | Banana nanica                  | Banana maça                    | Maça                          | Abacaxi                                          | Melancia                      |
|                           | SEGUNDA-FEIRA                  | TERÇA-FEIRA                    | QUARTA-FEIRA                  | QUINTA-FEIRA                                     | SEXTA-FEIRA                   |
| ALMOÇO<br>11:00/<br>11:30 | Arroz                          | Arroz                          | Arroz                         | Arroz                                            | Arroz                         |
|                           | Feijão preto                   | Feijão carioca                 | Feijão carioca                | Feijão preto                                     | Feijão carioca                |
|                           | Isca de acém ao molho          | Frango acebolado               | Carne moída refogada          | Carne suína refogada com pimentão e cheiro-verde | Frango assado com batatas     |
|                           | Batata doce assada             | Abobrinha refogada             | Mandioca cozida               |                                                  | Salada de repolho             |
|                           | Salada de couve                | Salada de pepino               | Salada de alface              | Salada de chuchu                                 |                               |
|                           | SEGUNDA-FEIRA                  | TERÇA-FEIRA                    | QUARTA-FEIRA                  | QUINTA-FEIRA                                     | SEXTA-FEIRA                   |
| LANCHE I<br>14:30         | Torta de arroz com carne moída | Bolo de chocolate              | Cuca Rápida                   | Torta salgada de frango desfiado com milho       | Cachorro quente de forno      |
|                           | Chá misto de ervas gelado      | Suco de fruta                  | Suco de fruta                 |                                                  | Leite com achocolatado        |
|                           | SEGUNDA-FEIRA                  | TERÇA-FEIRA                    | QUARTA-FEIRA                  | QUINTA-FEIRA                                     | SEXTA-FEIRA                   |
| LANCHE I<br>16:30         | Banana nanica                  | Banana maça                    | Melancia                      | Abacaxi                                          | Maça                          |

OBS: Todas as preparações salgadas deverão ser acrescidas de cheiro verde.

Danubia Coradini

Nutricionista: CRN/1 2443

# CARDAPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020

## ESCOLAS MUNICIPAIS DE SORRISO

|                        | SEGUNDA-FEIRA                       | TERÇA-FEIRA                                   | QUARTA-FEIRA                                                                        | QUINTA-FEIRA                                       | SEXTA-FEIRA                                  |
|------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1ª SEMANA<br>(9 e 15h) | <i>Leite com achocolatado</i>       | <i>Arroz branco</i>                           | <i>Arroz branco</i>                                                                 | <i>Arroz branco</i>                                | <i>Arroz branco</i>                          |
|                        | <i>Biscoito salgado</i>             | <i>Feijão carioca</i>                         | <i>Isca de carne acebolada</i>                                                      | <i>Frango refogado</i>                             | <i>Carne moída com abobrinha</i>             |
|                        | <i>Fruta (Banana)</i>               | <i>Ovos mexidos</i>                           | <i>Salada de alface</i>                                                             | <i>Salada de pepino</i>                            |                                              |
|                        |                                     | <i>Fruta (Laranja)</i>                        |                                                                                     |                                                    |                                              |
|                        | SEGUNDA-FEIRA                       | TERÇA-FEIRA                                   | QUARTA-FEIRA                                                                        | QUINTA-FEIRA                                       | SEXTA-FEIRA                                  |
| 2ª SEMANA<br>(9 e 15h) | <i>Bebida láctea (iogurte)</i>      | <i>Galinhada com couve</i>                    | <i>Arroz branco</i>                                                                 | <i>Pão francês com carne moída refogada</i>        | <i>Macarrão ao alho e óleo com calabresa</i> |
|                        | <i>Biscoito de polvilho salgado</i> | <i>Fruta (Laranja ou goiaba)</i>              | <i>Feijão preto</i>                                                                 |                                                    |                                              |
|                        | <i>Fruta (Banana)</i>               |                                               | <i>Isca de carne acebolada</i>                                                      | <i>Suco de fruta</i>                               | <i>Salada de pepino</i>                      |
|                        |                                     |                                               | <i>Salada de alface</i>                                                             |                                                    |                                              |
|                        | SEGUNDA-FEIRA                       | TERÇA-FEIRA                                   | QUARTA-FEIRA                                                                        | QUINTA-FEIRA                                       | SEXTA-FEIRA                                  |
| 3ª SEMANA<br>(9 e 15h) | <i>Leite com achocolatado</i>       | <i>Carne de panela</i>                        | <i>Farofa de farinha de milho em flocos com carne moída refogada e feijão caupi</i> | <i>Pão francês com salsicha ao molho de tomate</i> | <i>Arroz branco</i>                          |
|                        | <i>Palito salgado</i>               | <i>Mandioca cozida</i>                        |                                                                                     |                                                    | <i>Frango ao molho de tomate</i>             |
|                        | <i>Fruta (Banana)</i>               | <i>Salada de cenoura</i>                      |                                                                                     | <i>Suco de fruta</i>                               | <i>Salada de chuchu</i>                      |
|                        |                                     | <i>Fruta (Laranja)</i>                        | <i>Salada de alface</i>                                                             |                                                    |                                              |
|                        | SEGUNDA-FEIRA                       | TERÇA-FEIRA                                   | QUARTA-FEIRA                                                                        | QUINTA-FEIRA                                       | SEXTA-FEIRA                                  |
| 4ª SEMANA<br>(9 e 15h) | <i>Bebida láctea (iogurte)</i>      | <i>Macarrão com frango ao molho de tomate</i> | <i>Arroz branco</i>                                                                 | <i>Pão francês com carne moída refogada</i>        | <i>Arroz carreteiro</i>                      |
|                        | <i>Biscoito doce</i>                |                                               | <i>Feijão carioca</i>                                                               |                                                    | <i>Salada de repolho</i>                     |
|                        | <i>Fruta (Banana)</i>               | <i>Salada de beterraba</i>                    | <i>Carne suína com pimentão e cebola refogados</i>                                  | <i>Suco de fruta</i>                               |                                              |
|                        |                                     | <i>Fruta (Laranja)</i>                        |                                                                                     |                                                    |                                              |
|                        |                                     |                                               | <i>Salada de alface</i>                                                             |                                                    |                                              |

OBS: Todas as preparações salgadas deverão ser acrescidas de cheiro verde.

**Danubia Coradini**

Nutricionista: CRN/1 2443



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO DEPAM N° 392/2019**

**DATA: 09/12/2019**

Ao Senhor,  
**ESTEVAM H. CALVO FILHO**  
Secretário Mun. de Administração  
SORRISO/MT

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 301/2019.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento acima, que requer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informações referente quais licenças ambientais são emitidas por meio da Administração Municipal e qual o prazo entre a solicitação do contribuinte e a emissão das licenças pelo órgão responsável.

Informamos que o Município recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA as atribuições para licenciar todas as atividades da Resolução CONSEMA nº 085/2014 e do Termo de Cooperação Técnica nº 0484/2017. (cópias anexa).

Referente o prazo para conclusão de um processo de licenciamento ambiental, em que pese a Resolução CONAMA nº 237/97 estipular cento e oitenta dias, muito depende da complexidade e peculiaridade de cada caso, podendo por vezes ultrapassar o prazo, como em outras situações, podendo ser concluído no decurso dos seis meses. Mesmo não sendo solicitado, e por primar pela transparência dos atos públicos, estamos encaminhando o relatório do licenciamento ambiental exarado desde o exercício de 2014, ressaltamos que estamos a disposição para esclarecimentos.

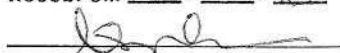
Sendo o que se apresenta, agradecemos desde já a compreensão.

Atenciosamente,

  
**JULIANO MEZZALANA**

Diretor de Departamento - Substituto do Titular  
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 10/12/2019

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RELATÓRIO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| DESCRIÇÃO               | 2014                                | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-------------------------|-------------------------------------|------|------|------|------|------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| LICENCIAMENTO AMBIENTAL | PROCESSOS AMBIENTAIS PROTOCOLADOS   | 458  | 508  | 436  | 582  | 746  | 634     | 40        | 68    | 60    | 81   | 42    | 71    | 83     | 74       | 56      | 59       |          |
|                         | PROCESSOS AGUARDANDO ANÁLISE        | *    | *    | *    | *    | *    | 235     |           |       |       |      |       |       |        |          | 235     |          |          |
|                         | LP - LICENÇAS PRÉVIA                | 210  | 209  | 125  | 157  | 200  | 238     | 14        | 31    | 24    | 36   | 17    | 16    | 40     | 21       | 23      | 16       |          |
|                         | LI - LICENÇAS DE INSTALAÇÃO         | 208  | 208  | 122  | 161  | 207  | 240     | 14        | 31    | 23    | 37   | 18    | 16    | 40     | 21       | 24      | 16       |          |
|                         | LO - LICENÇAS DE OPERAÇÃO           | 196  | 219  | 183  | 214  | 320  | 396     | 24        | 50    | 28    | 47   | 18    | 28    | 49     | 74       | 34      | 44       |          |
|                         | CD - CERTIDÃO DE DISPENSA           | 15   | 29   | 31   | 3    | *    | 0       |           |       |       |      |       |       |        |          |         |          |          |
|                         | AU - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL          | 2    | 1    | 1    | 3    | 1    | 0       |           |       |       |      |       |       |        |          |         |          |          |
|                         | CADASTRO AMBIENTAL                  | 51   | 56   | 43   | 16   | *    | 0       |           |       |       |      |       |       |        |          |         |          |          |
|                         | CADASTRO DE IRRIGAÇÃO               | *    | *    | *    | 1    | *    | 1       |           | 1     |       |      |       |       |        |          |         |          |          |
|                         | REDE DISTRIBUIÇÃO RURAL             | 1    | 8    | 4    | 6    | 1    | 3       |           |       | 1     |      | 1     | 1     |        |          |         |          |          |
|                         | PARECER TÉCNICO                     | 318  | 361  | 291  | 359  | 463  | 503     | 36        | 68    | 41    | 66   | 32    | 50    | 59     | 42       | 57      | 52       |          |
|                         | OFÍCIOS DE PENDÊNCIAS               | 98   | 206  | 222  | 288  | 330  | 371     | 14        | 31    | 14    | 82   | 32    | 34    | 60     | 42       | 24      | 38       |          |
|                         | CERTIDÃO DE USO DE SOLO RURAL       | 46   |      |      | 42   | 47   | 34      | 3         | 2     | 8     | 5    |       | 5     | 4      | 6        | 1       |          |          |
|                         | CERTIDÃO DE FAIXA DOMÍNIO (LIMITES) | 11   | 22   | 32   | 38   | 48   | 35      | 8         | 14    | 1     | 1    | 1     | 4     | 6      |          |         |          |          |
|                         | CERTIDÃO LOCALIZAÇÃO                | 15   | 5    | 5    | 10   | 6    | 6       |           | 1     | 3     |      |       | 2     |        |          |         |          |          |
|                         | AUTORIZAÇÃO DE MINERAÇÃO            | *    | *    | *    | 3    | 17   | 28      | 0         | 1     | 3     | 16   | 4     | 4     | 0      |          |         |          |          |

OBSERVAÇÃO:

\* NÃO POSSUI INFORMAÇÃO PARA ESTE PERÍODO

2

## PORTARIA Nº 473, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 441, de 23 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a necessidade de ajuste no cronograma de implantação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR,

## RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Portaria nº 441, de 23 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

IV – quarta etapa – disponibilização do envio dos cadastros produzidos no módulo de cadastro do SICAR, a partir do dia 13 de outubro de 2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,  
Publicada,  
CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2014.

  
JOSE EZEQUIEL DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Resolução Consema nº 85/14  
Cuiabá, 24 de setembro de 2014.

**DEFINE AS ATIVIDADES, OBRAS E EMPREENDIMENTOS QUE CAUSAM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL LOCAL, FIXA NORMAS GERAIS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA E PREFEITURAS MUNICIPAIS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA COMUM RELATIVAS À PROTEÇÃO DAS PAISAGENS NOTÁVEIS, À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AO COMBATE À POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no artigo 3º da Lei complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que a alínea "a", inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, confere aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente a atribuição de definir as tipologias, assim entendidos os tipos de atividade e empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso XIV da Lei Complementar nº 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

Considerando que o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que regulamenta os Consórcios Públicos;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental, que garanta a competência dos Municípios e aos Consórcios Públicos para o licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando a duplicidade de licenciamento e a omissão do dever de licenciar e fiscalizar;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para fase de transição das atribuições de licenciar e fiscalizar;

Considerando que certas atividades e empreendimentos até determinado porte produzem efeitos ambientais eminentemente locais

## RESOLVE:

Art. 1º Definir as tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, para fins de licenciamento e fiscalização ambiental pelos órgãos municipais do meio ambiente, de acordo com o Anexo Único integrante desta Resolução.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução adota-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei Complementar nº 140/2011, as seguintes:

I - impacto ambiental de âmbito local: é qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do município;

II - órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprio ou colocados à sua disposição, ou em consórcios públicos, legalmente habilitados para análise de pedidos de licenciamento e para fiscalização ambiental, em número compatível com a demanda de ações administrativas, além de infraestrutura física, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o pleno e adequado exercício de suas competências.

Art. 3º Não serão considerados como de impacto local, não podendo ser licenciadas pelo município as atividades ou empreendimentos, mesmo que constantes do Anexo único, que:

I - forem de competência originária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, prevista nos

artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 140/2011;

II – tenham sido objeto de delegação pela União aos Estados, por instrumento legal ou convênio;

III – os impactos ambientais diretos e indiretos das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais que ultrapassem os limites territoriais do município ou consórcio licenciador, conforme constatado no estudo apresentado no licenciamento ambiental ou ainda em parecer do órgão ambiental municipal.

Art. 4º Para o exercício do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, consideram-se capacitados os municípios que disponham de:

I - Conselho Municipal de Meio Ambiente como instância consultiva, deliberativa e recursal, de composição paritária, devidamente implementado e em funcionamento;

II - Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente implementado e em funcionamento;

III - órgão ambiental capacitado, atendendo os requisitos do inciso II, do Art. 2º desta Resolução;

IV – equipe multidisciplinar composta de servidores municipais de quadro próprio ou em consórcios públicos, legalmente habilitados e dotados de competência legal para realizar as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais;

V - normas ambientais municipais regulamentadoras das atividades administrativas de licenciamento, fiscalização, atividades inerentes à gestão ambiental, lei de uso e ocupação do solo para todos os municípios e plano diretor para municípios com mais de vinte mil habitantes.

Art. 5º Os municípios poderão valer-se de instrumentos de cooperação interinstitucional, em especial consórcios públicos, convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos similares, para execução das ações administrativas de suas competências.

Art. 6º Nos procedimentos de licenciamento ambiental, o município deverá exigir, quando cabível, a outorga de uso de água, de competência do Órgão Ambiental Estadual, quando de cursos d'água de domínio estadual ou à Agência Nacional de Águas, quando de domínio da União.

Parágrafo único. Nos procedimentos de licenciamento ambiental em zona rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade para licenciamento de atividades e empreendimentos.

Art. 7º O Órgão Ambiental Estadual, por meio de Comissão Específica de Municipalização de Licenciamento Ambiental, dará apoio técnico e administrativo no curso do processo de descentralização do licenciamento ambiental.

Art. 8º Os Municípios do Estado de Mato Grosso deverão informar à comissão referida no artigo anterior, o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, apresentando os documentos que demonstrem sua capacidade, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar de 03/10/13.

§1º Demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental comunicará ao Município que o órgão ambiental estadual deixará de licenciar, monitorar e fiscalizar as atividades e empreendimentos previstos no Anexo Único desta Resolução.

§2º Não demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, o Município deverá firmar Termo de Cooperação com validade de 2 (dois) anos, delegando ao Estado, sua competência para licenciar, monitorar e fiscalizar.

§3º Não havendo delegação ou manifestação do Município no prazo previsto no caput, o Estado atuará em caráter supletivo, devendo o Órgão Ambiental Estadual comunicar o Ministério Público local.

§4º O Município que demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução e manifestar interesse em licenciar atividades que não constem no Anexo Único, poderá firmar convênio com Órgão Ambiental Estadual para delegação destas ações administrativas.

§5º O Órgão Ambiental Estadual publicará no sítio eletrônico do órgão a lista atualizada dos Municípios habilitados para exercer o licenciamento, monitoramento e fiscalização, bem como do rol das atividades de sua competência.

Art. 9º Os processos administrativos de licenciamento em curso deverão permanecer no Órgão Ambiental Estadual até a sua conclusão, quando, então, serão encaminhados aos Municípios habilitados, para monitoramento e fiscalização, comunicando-se o interessado.

Art. 10. Os casos omissos ou de dúvidas quanto à atividade, porte, e potencial poluidor serão submetidos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, que decidirá e adotará as providências necessárias, inclusive quanto à atualização do Anexo Único.

Art. 11. O Município dará publicidade às licenças emitidas, de acordo com artigo 10 da Lei nº 6.938/1981.

Art. 12 O Município habilitado deverá organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente e prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de informações sobre o meio Ambiente.

Art. 13. Caberá ao Órgão Ambiental Estadual criar Programa de Capacitação para os gestores municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio técnico para ações administrativas de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, quando solicitada pelo Município.

Art. 14. A autoridade licenciadora e os profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar como consultores ou representantes de empreendimentos a serem licenciados.

Art. 15. Quando a ampliação de empreendimentos e atividades já licenciados pelo Município ultrapassem os portes de impacto local, indicados no Anexo Único, a competência do licenciamento ambiental retorna ao Estado.

Art. 16. A Comissão Tripartite Estadual prevista no artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 140/2011 deverá ser criada no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação desta Resolução, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

Art. 17 - Com objetivo de atualizar ou corrigir o Anexo Único da Resolução 85/2014, o Órgão Ambiental Estadual, por meio da Superintendência de Relacionamento e Atendimento ao Cidadão – SURAC e Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental – CML poderá propor ao CONSEMA, em momento oportuno, a alteração de porte e/ou potencial poluidor das tipologias listadas no citado anexo, excluir atividades ou empreendimentos, bem como propor a inclusão de novas atividades e empreendimentos em que estudos recomendarem que sejam consideradas de impacto local.

Art. 18. Fica revogada a Resolução CONSEMA Nº 86/2013 e seu Anexo Único, e as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**AGROPECUÁRIA**

| Tipologia                                                                                                               | Unidade de medida     | Porte              | Potencial Poluidor/Degrad. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------|
| Criação de suínos - Terminação (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos                     | Nº de cabeças         | ≤ 750              | Alto                       |
| Criação de suínos - Ciclo completo (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos                 | Nº de matrizes        | ≤ 200              | Alto                       |
| Criação de suínos - Unidade de produção de leitões (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos | Nº de matrizes        | ≤ 300              | Alto                       |
| Criação de frangos para corte (regime de confinamento)                                                                  | Nº de cabeças         | ≤ 140.000          | Médio                      |
| Criação de pintos de um dia (incubatório)                                                                               | Pintos/Mês            | ≤ 600.000          | Médio                      |
| Granja para produção de ovos                                                                                            | Nº de matrizes        | ≤ 5.000            | Médio                      |
| Criação de outras aves (regime de confinamento)                                                                         | Nº cabeças            | ≤ 110.000          | Médio                      |
| Criação de bovinos confinados                                                                                           | Nº de cabeças         | ≤ 500              | Alto                       |
| Criação de outros animais de grande porte confinados                                                                    | Nº de cabeças         | ≤ 500              | Alto                       |
| Apicultura                                                                                                              | Nº de colméias.       | Todo               | Baixo                      |
| Piscicultura em tanque escavado ou represa                                                                              | Área inundada (ha)    | >5 até 15          | Baixo                      |
| Piscicultura em tanque rede                                                                                             | Volume do tanque (m³) | >10.000 até 30.000 | Médio                      |
| Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte                                                                      | Área inundada (ha)    | >5 até 15          | Baixo                      |
| Criação de peixes ornamentais e camarões de água doce                                                                   | Área inundada (ha)    | ≤ 5                | Baixo                      |
| Ranicultura                                                                                                             | Área total (ha)       | Todo               | Baixo                      |
| Atividade de silvicultura                                                                                               | Área total (ha)       | ≤100               | Baixo                      |
| Cultivo de mudas em viveiros florestais                                                                                 | Área total (ha)       | Todo               | Baixo                      |

**MINERAÇÃO**

|                                                 |                 |     |      |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----|------|
| Jazidas de empréstimo para obras civis públicas | Área total (ha) | ≤ 5 | Alto |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----|------|

**INFRA - ESTRUTURA**

**(Construção Civil/ Parcelamento do solo)**

|                                                                                                                        |                    |         |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|-------|
| Condomínio Vertical plurifamiliar (apartamentos)                                                                       | Nº apartamentos    | ≤ 100   | Médio |
| Condomínio Vertical comercial (escritórios).                                                                           | Área útil (m²)     | ≤ 5.000 | Médio |
| Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais;                                                                     | Área total (ha)    | ≤ 10    | Médio |
| Loteamentos para fins residenciais ou comerciais                                                                       | Área total (ha)    | ≤ 10    | Médio |
| Loteamentos rurais e sítios de lazer                                                                                   | Área total (ha)    | ≤ 50    | Médio |
| Autódromos                                                                                                             | Área total (ha)    | ≤ 5     | Médio |
| Kartódromos                                                                                                            | Área total (ha)    | ≤ 5     | Médio |
| Pista de motocross                                                                                                     | Área total (ha)    | ≤ 5     | Médio |
| Pista de pouso civil                                                                                                   | Área total (ha)    | ≤ 30    | Médio |
| Heliportos                                                                                                             | Área útil (m²)     | Todo    | Médio |
| Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel                                                                    | Nº de torres       | Todo    | Baixo |
| Reservatórios artificiais para múltiplos usos (menos para piscicultura) fora de APP                                    | Área inundada (ha) | ≤ 10    | Médio |
| Construção de rede telefônica                                                                                          | Comprimento (km)   | Todo    | Baixo |
| Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçada, creche, escola, |                    |         |       |

|                                                                                                                                                    |                  |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|
| centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.) | Área útil (m²)   | Todo  | Médio |
| Construção e restauração de forma individual de pontes, viadutos e passarelas em vias municipais.                                                  | Comprimento (km) | ≤ 0,1 | Médio |
| Construção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte.                                                                          | Comprimento (km) | ≤ 10  | Médio |
| Restauração e manutenção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte.                                                            | Comprimento (km) | Todo  | Médio |
| Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)            | Comprimento (km) | ≤ 20  | Alto  |
| Canalização de cursos d'água em área urbana.                                                                                                       | Comprimento (km) | ≤ 2   | Alto  |

**COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |         |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|-------|
| Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios).                                                                                                                                                     | Área útil (m²)                   | ≤ 500   | Médio |
| Serviços de coleta e transporte de efluentes de fossas sépticas (limpa fossa)                                                                                                                                                             | Numero de veículos               | ≤ 5     | Alto  |
| Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos                                                                                                                                                                                   | Área útil (m²)                   | Todo    | Baixo |
| Comércio atacadista de defensivos agrícolas, Adubos, Fertilizantes e corretivos de solo                                                                                                                                                   | Área útil (m²)                   | Todo    | Baixo |
| Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.                                                                                                                                                                                   | Capacidade de armazenamento (kg) | ≤ 6.240 | Médio |
| Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza                                                                                                                                                               | Área útil (m²)                   | Todo    | Baixo |
| Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc. | Área útil (m²)                   | ≤ 1.000 | Médio |
| Atividade de Clínica Odontológica                                                                                                                                                                                                         | Área útil (m²)                   | ≤ 500   | Médio |
| Camping                                                                                                                                                                                                                                   | Área útil (m²)                   | Todo    | Baixo |
| Complexos turísticos e de lazer fora de APP                                                                                                                                                                                               | Área total (ha)                  | ≤ 2     | Médio |
| Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação.                                                                                                                                            | Área útil (m²)                   | Todo    | Médio |
| Padaria com forno a lenha                                                                                                                                                                                                                 | Área útil (m²)                   | Todo    | Baixo |
| Lavagem de veículos                                                                                                                                                                                                                       | Área útil (m²)                   | Todo    | Médio |
| Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                                                               | Área útil (m²)                   | Todo    | Médio |
| Feira de pequenos produtores ou de artesanato                                                                                                                                                                                             | Área útil (m²)                   | Todo    | Baixo |
| Lavanderia e tinturaria para roupas e artefatos de uso doméstico                                                                                                                                                                          | Área útil (m²)                   | ≤ 250   | Alto  |

**INDÚSTRIAS DIVERSAS**

|                                                                                  |                      |         |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-------|
| Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais                        | Área útil (m²)       | ≤ 250   | Alto  |
| Usina de asfalto                                                                 | Área útil (m²)       | ≤ 1.000 | Alto  |
| Usina de produção de concreto                                                    | Área útil (m²)       | ≤ 1.000 | Médio |
| Posto de resfriamento de leite                                                   | Área construída (m²) | ≤ 300   | Médio |
| Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.                    | Área útil (m²)       | Todo    | Baixo |
| Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais. | Área útil (m²)       | Todo    | Baixo |
| Produção de sucos de frutas e de legumes                                         | Área útil (m²)       | Todo    | Baixo |
| Preparação do leite (resfriamento e pasteurização) e fabricação de queijos       | Área útil (m²)       | ≤ 250   | Médio |
| Fabricação de sorvetes/bolos e tortas geladas/coberturas                         | Área útil (m²)       | ≤ 300   | Médio |
| Beneficiamento de arroz                                                          | Área útil (m²)       | Todo    | Baixo |
| Fabricação de produtos do arroz                                                  | Área útil (m²)       | Todo    | Baixo |
| Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo                         | Área útil (m²)       | Todo    | Médio |

|                                                                                                           |                          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------|
| Fábrica de farinha de mandioca                                                                            | Kg/mês                   | ≤ 22.500  | Médio |
| Fabricação de rações balanceadas para animais (somente mistura)                                           | Área útil (m²)           | ≤ 500     | Médio |
| Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.                                 | Área útil (m²)           | ≤ 500     | Médio |
| Fabricação de açúcar de Stévia                                                                            | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de açúcar mascavo e rapadura                                                                   | Kg de cana de açúcar/mês | ≤ 100.000 | Médio |
| Beneficiamento de café                                                                                    | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Torrefação e moagem de café                                                                               | Área útil (m²)           | ≤ 500     | Médio |
| Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados.                                                | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados.                    | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barras.                                                   | Área útil (m²)           | Todo      | Médio |
| Fabricação de biscoitos e bolachas                                                                        | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates                                                 | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas e frutas cristalizadas.      | Área útil (m²)           | Todo      | Médio |
| Fabricação de massas alimentícias                                                                         | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.                                                | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados.                | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de vinagres                                                                                    | Área útil (m²)           | ≤ 300     | Médio |
| Matadouro/abatedouro de bovinos e suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes | Área útil (m²)           | ≤ 250     | Alto  |
| Matadouro/abatedouro de outros animais com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes   | Área útil (m²)           | ≤ 250     | Alto  |
| Unidade de processamento de peixe                                                                         | Área útil (m²)           | ≤ 250     | Médio |
| Fabricação de pós-alimentícios                                                                            | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos.                                                             | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de gelo comum                                                                                  | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão                                                   | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de outros produtos alimentícios                                                                | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de cana de açúcar.                        | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de outras aguardentes e bebidas destiladas.             | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de vinho                                                                                       | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Engarrafamento e gaseificação de águas minerais                                                           | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos.                                                    | Área útil (m²)           | Todo      | Médio |
| Fabricação de fumo em rolo, em corda e outros produtos do fumo - exceto cigarros, cigarrilhas e charutos. | Área útil (m²)           | ≤ 500     | Baixo |
| Fabricação de filtros para cigarros                                                                       | Área útil (m²)           | Todo      | Médio |
| Beneficiamento de algodão                                                                                 | Área útil (m²)           | ≤ 1.000   | Médio |
| Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais - exceto algodão                                         | Área útil (m²)           | ≤ 1.000   | Médio |
| Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar                                                        | Área útil (m²)           | Todo      | Médio |
| Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão.                                            | Área útil (m²)           | ≤ 500     | Médio |
| Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem.                                    | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem.                                              | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |
| Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestário              | Área útil (m²)           | Todo      | Baixo |

|                                                                                                                       |                |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|
| Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário.                 | Área útil (m²) | ≤ 500 | Médio |
| Outros serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário.                    | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário                                                | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de artefatos de tapeçaria                                                                                  | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de artefatos de cordoaria                                                                                  | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos                                                                 | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário                                                               | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de meias                                                                                                   | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)                                       | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Confeção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes - exceto sob medida.                                        | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Confeção, sob medida, de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.                                               | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Confeção de peças de vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida. | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Confeção, sob medida, de outras peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.            | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Confeção de roupas profissionais - exceto sob medida                                                                  | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Confeção, sob medida, de roupas profissionais.                                                                        | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de acessórios do vestuário                                                                                 | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal                                                          | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.                            | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de outros artefatos de couro                                                                               | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de calçados de couro                                                                                       | Área útil (m²) | Todo  | Médio |
| Serviço de corte e acabamento de calçados                                                                             | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
|                                                                                                                       |                |       |       |
| Fabricação de tênis de qualquer material                                                                              | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de calçados de plástico                                                                                    | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de calçados de outros materiais                                                                            | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Produção de casas de madeira pré-fabricadas                                                                           | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.      | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de outros artigos de carpintaria                                                                           | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira                                                           | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados - exceto móveis.                | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado                                     | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório.                                        | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Edição de discos, fitas e outros materiais gravados.                                                                  | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Edição de livros, jornais e revistas.                                                                                 | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Edição e impressão de livros.                                                                                         | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Edição e impressão de jornais.                                                                                        | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Edição e impressão de revistas                                                                                        | Área útil (m²) | Todo  | Baixo |
| Impressão de jornais, revistas e livros                                                                               | Área útil      | Todo  | Baixo |

|                                                                                                                                    | (m²)           |         |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------|
| Impressão de material para uso escolar                                                                                             | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.                                                               | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Impressão de material de segurança                                                                                                 | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais.                                                              | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos.                                                               | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos.                                                                          | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                                                                      | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos                                                                                   | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| Fabricação de adesivos e selantes.                                                                                                 | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Recondicionamento de pneumáticos                                                                                                   | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
|                                                                                                                                    |                |         |       |
|                                                                                                                                    |                |         |       |
| Fabricação de artefatos diversos de borracha                                                                                       | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico                                                                             | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de embalagem de plástico                                                                                                | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, reforçados ou não com fibra de vidro.                   | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais - exceto na indústria da construção civil                       | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil                                                          | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos de plástico para outros usos                                                                               | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de embalagens de vidro                                                                                                  | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artigos de vidro                                                                                                     | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda.                                               | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil                                                                    | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil                                                               | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de casas pré-moldadas de concreto                                                                                       | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Preparação de massa de concreto e argamassa para construção                                                                        | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.                                    | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração)                                                                 | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.                                      | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| Metalurgia dos metais preciosos                                                                                                    | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda. | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de esquadrias de metal                                                                                                  | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.                                               | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artigos de cutelaria                                                                                                 | Área útil (m²) | Todo    | Médio |
| Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias                                                                           | Área útil (m²) | Todo    | Médio |
| Fabricação de ferramentas manuais                                                                                                  | Área útil (m²) | Todo    | Médio |
| Fabricação de embalagens metálicas                                                                                                 | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal                                             | Área útil (m²) | Todo    | Médio |



1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
0484/2017/SEMA/MT, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE - SEMA/MT E O MUNICÍPIO  
DE SORRISO - MT.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, doravante denominada COOPERANTE, neste ato representado por seu Secretário CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39940027 - SSP/PR e CPF n.º 629.183.119-87, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1500 - Ap. 1804, Goiabeiras Tower, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-395, nomeado por meio do Ato Governamental n.º 9.890/2016, de 01 de Abril de 2016, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, doravante denominado COOPERADO, neste ato representado por seu Prefeito ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, portador do RG n.º 607.903 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, com endereço à Av. Porto Alegre, n.º 2525, Centro - Sorriso/MT resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 01/2009 de 23 de abril de 2009 e mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto promover adequação às atividades passíveis de licenciamento/tipologias relacionadas no Anexo Único do

|                                                                                                                              |                |         |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------|
| Fabricação de outros produtos elaborados de metal                                                                            | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações                              | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de cronômetros e relógios                                                                                         | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de móveis e outros artefatos com predominância de madeira                                                         | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de móveis com predominância de metal                                                                              | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de móveis de outros materiais                                                                                     | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de colchões                                                                                                       | Área útil (m²) | ≤ 1.000 | Médio |
| A fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria                                                                         | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.                                                                     | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte                                                                           | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios, não associada à locação.                                             | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios associada à locação.                                                  | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos                                                                       | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório.                              | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de aviamentos para costura                                                                                        | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.                                                                                  | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |
| Decoração, lapidação, gravação, espelhagem, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal. | Área útil (m²) | Todo    | Baixo |

|                                                                                                        |                |        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|
| Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas.                              | Área útil (m²) | Todo   | Baixo |
| Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas                               | Área útil (m²) | ≤ 500  | Médio |
| Comércio, armazenamento e/ou processamento de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos. | Área útil (m²) | ≤ 500  | Baixo |
| Armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis em consonância com a Resolução CONAMA nº 416/2009. | Área útil (m²) | Todo   | Médio |
| Armazenamento de resíduos de aparelhos elétricos e eletrônicos.                                        | Área útil (m²) | Todo   | Baixo |
| Comércio e/ou armazenamento de sucatas metálicas.                                                      | Área útil (m²) | ≤ 500  | Baixo |
| Atividade de trituração e/ou secagem de biomassa.                                                      | Área útil (m²) | Todo   | Baixo |
| Demolição de edifícios e outras estruturas que não se configure como material ou resíduo perigoso      | Área útil (m²) | Todo   | Baixo |
| Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate.                          | Área útil (m²) | ≤ 250  | Médio |
| Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises).                   | Área útil (m²) | ≤ 500  | Médio |
| Beneficiamento de Milho                                                                                | Área útil (m²) | ≤ 1000 | Médio |

**Obs.:** Considera-se área útil, a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: pátio de estocagem, depósito, energia, garagem, curral, etc.).

\*Republica-se por ter saído incorreto do D.O. 01/10/2014



Termo de Cooperação Técnica nº 0484/2017/SEMA/MT, publicado junto ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26.09.2017, mantendo as atividades para licenciamento ambiental listadas na Resolução CONSEMA 85/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

O presente instrumento ratifica todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 0484/2017, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e o Município de Sorriso - MT, que não colidam com o presente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Durante o período de discussão entre o término da validade do Termo de Delegação 08/2014 em 20 de maio de 2017 e o início da vigência do Termo de Cooperação 0484/2017, em 27 de Setembro de 2017, os atos referentes às atividades que estão incluídas na lista anexa podem ser referendados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AUDITORIA DAS ATIVIDADES LICENCIADAS

O Município Cooperado se incumba de publicar de 06 em 06 meses a listagem das atividades licenciadas, assim como deixar os processos de licenciamento ambiental municipal à disposição da auditoria pelo cooperante.

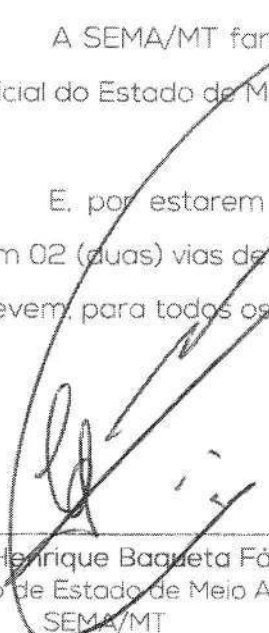


## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA/MT fará a publicação do extrato deste 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

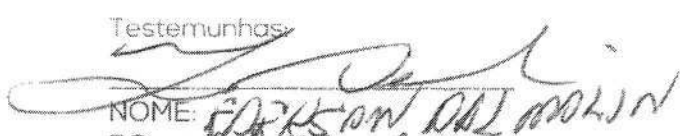
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Cuiabá (MT), 30 de 11 de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Baqueta Fávoro  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

  
\_\_\_\_\_  
Ari Genésio Lafin  
Prefeito do Município de  
Sorriso/MT

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: EDILSON DAL MOLIN  
RG: 0868256-9  
CPF: 998438271-53

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA DELEGAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**

| N. | Nível/Grau de Poluição | DENOMINAÇÃO                                                                                                             | Unidade de Medida | PORTE DELEGADO AO MUNICÍPIO |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1  | Pequeno                | Criação de bovinos para corte e leite (Regime de Confinamento)                                                          | Nº de cabeças     | Até 7.500                   |
| 2  | Médio                  | Criação de suínos - Terminação (regime de Confinamento) – com sistema de manejo de dejetos líquidos                     | Nº de cabeças     | Até 50.000                  |
| 3  | Médio                  | Criação de suínos - ciclo Completo (regime de confinamento) – com sistema de manejo de dejetos líquidos                 | Nº de Matrizes    | Até 20.000                  |
| 4  | Médio                  | Criação de suínos – Unidade de produção de leitões (regime de confinamento) – com sistema de manejo de dejetos líquidos | Nº de Matrizes    | Até 7.500                   |
| 5  | Pequeno                | Criação de frangos para corte (regime de confinamento)                                                                  | Nº de cabeças     | Todo                        |
| 6  | Médio                  | Granja para produção de ovos                                                                                            | Nº de matrizes    | Todo                        |
| 7  | Pequeno                | Criação de outras Aves (regime de confinamento)                                                                         | Nº de cabeças     | De 110.000 a 175.000        |
| 8  | Pequeno                | Criação de caprinos/ovinos (regime de confinamento)                                                                     | Nº de cabeças     | Até 20.000                  |
| 9  | Pequeno                | Atividade de Silvicultura                                                                                               | Área Total (Ha)   | De 100 até 500              |
| 10 | Pequeno                | Coleta de outros produtos florestais – sementes e frutos                                                                | Kg                | Todo                        |
| 11 | Alto                   | Matadouro/abatedouro de bovinos e suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes               | Área Útil (m²)    | De 250 até 1.000            |
| 12 | Alto                   | Matadouro/abatedouro de outros animais com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes                 | Área Útil (m²)    | De 250 até 1.000            |
| 13 | Médio                  | Preparação de carne, banha e produtos de salicharia não associadas ao abate                                             | Área útil (m²)    | De 250 até 500              |
| 14 | Alto                   | Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos                                     | Área útil (m²)    | Até 500                     |
| 15 | Alto                   | Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis                          | Área útil (m²)    | Até 500                     |

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA DELEGAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**

|    |         |                                                                                                           |                |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 16 | Médio   | Posto de Preparação do leite (resfriamento e pasteurização) e fabricação de queijo                        | Área útil (m²) | Até 5.000  |
| 17 | Pequeno | Fabricação de sorvetes/bolos e tortas geladas/coberturas                                                  | Área útil (m²) | Até 5.000  |
| 18 | Médio   | Fabricação de cervejas e chopes                                                                           | Área útil (m²) | Até 500    |
| 19 | Médio   | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos                                                     | Área útil (m²) | Até 500    |
| 20 | Médio   | Beneficiamento de algodão                                                                                 | Área útil (m²) | Todo       |
| 21 | Alto    | Fabricação de adubos e fertilizantes - mistura                                                            | Área útil (m²) | Até 15.000 |
| 22 | Médio   | Fabricação de produtos farmoquímicos                                                                      | Área útil (m²) | Até 1.000  |
| 23 | Médio   | Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano                                                     | Área útil (m²) | Até 500    |
| 24 | Pequeno | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano                                                   | Área útil (m²) | Até 500    |
| 25 | Alto    | Produção de artefatos estampados de metal – telha metálica                                                | Área útil (m²) | Até 5.000  |
| 26 | Alto    | Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem (tornearia), galvanotécnica e solda | Área útil (m²) | Até 5.000  |
| 27 | Alto    | Fabricação de máquinas de ventilação de usos industrial e comercial - inclusive peças                     | Área útil (m²) | Até 2.000  |
| 28 | Pequeno | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas (oficinas)                                      | Área útil (m²) | Todo       |
| 29 | Pequeno | Manutenção e reparação de bombas e carneiros hidráulicos (oficinas)                                       | Área útil (m²) | Todo       |
| 30 | Pequeno | Manutenção e reparação de válvulas industriais (oficinas)                                                 | Área útil (m²) | Todo       |
| 31 | Pequeno | Manutenção e reparação de compressores (oficinas)                                                         | Área útil (m²) | Todo       |

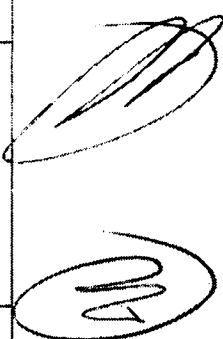


ANEXO ÚNICO  
 RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA DELEGAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

|    |         |                                                                                                                          |                |           |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 32 | Pequeno | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais(oficinas)                                    | Área útil (m²) | Todo      |
| 33 | Pequeno | Manutenção e reparação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas(oficinas) | Área útil (m²) | Todo      |
| 34 | Pequeno | Manutenção e reparação de estufas e fornos elétricos para fins industriais(oficinas)                                     | Área útil (m²) | Todo      |
| 35 | Pequeno | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial.            | Área útil (m²) | Todo      |
| 36 | Pequeno | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas                        | Área útil (m²) | Todo      |
| 37 | Pequeno | Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes de fabricação própria                                  | Área útil (m²) | Todo      |
| 38 | Pequeno | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais            | Área útil (m²) | Todo      |
| 39 | Pequeno | Manutenção e reparação de tratores agrícolas                                                                             | Área útil (m²) | Todo      |
| 40 | Pequeno | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta                                                                            | Área útil (m²) | Todo      |
| 41 | Pequeno | Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores                                                                 | Área útil (m²) | Todo      |
| 42 | Pequeno | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados.                 | Área útil (m²) | Todo      |
| 43 | Pequeno | Manutenção e reparação de motores elétricos                                                                              | Área útil (m²) | Todo      |
| 44 | Alto    | Construção de embarcações para uso comercial/esportiva e para usos especiais - exceto de grande porte                    | Área útil (m²) | Todo      |
| 45 | Alto    | Reparação de embarcações para uso comercial/esportiva e para usos especiais - exceto de grande porte                     | Área útil (m²) | Todo      |
| 46 | Médio   | Reparação de aeronaves (oficinas)                                                                                        | Área útil (m²) | Até 5.000 |
| 47 | Alto    | Reciclagem de sucatas metálicas                                                                                          | Área útil (m²) | Até 5.000 |

ANEXO ÚNICO  
**RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA DELEGAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**

|    |         |                                                                                                                                                                          |                    |                |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 48 | Médio   | Reciclagem de sucatas não-metálicas                                                                                                                                      | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 49 | Médio   | Captação, tratamento e distribuição de água                                                                                                                              | Nº de habitantes   | Até 20.0000    |
| 50 | Pequeno | Construção de redes de água e esgoto                                                                                                                                     | Nº de habitantes   | Até 20.000     |
| 51 | Médio   | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – eletrificação rural                                                                                 | Km                 | Até 25         |
| 52 | Pequeno | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos                                                                                                                      | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 53 | Pequeno | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão recicláveis                                                                          | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 54 | Pequeno | Comércio, armazenamento e/ou processamento de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos                                                                    | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 55 | Pequeno | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis                                                                                                           | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 56 | Pequeno | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas                                                                                                | Área útil (m²)     | Até 1.000      |
| 57 | Médio   | Condomínio Vertical Plurifamiliar e Edifícios (Residencial, Comercial e Serviços)                                                                                        | Nº de Apartamentos | De 100 até 200 |
| 58 | Médio   | Condomínio Unifamiliar ou Conjuntos habitacionais                                                                                                                        | Área total (Ha)    | Até 90         |
| 59 | Médio   | Loteamento Urbano para fins residenciais ou comerciais                                                                                                                   | Área total (Ha)    | Até 90         |
| 60 | Médio   | Atividades de clínica médica e atendimento hospitalar (clínicas, consultórios e ambulatorios)                                                                            | Área útil (m²)     | Até 15.000     |
| 61 | Médio   | Atividades de clínica odontológica (clínicas, consultórios e ambulatorios)                                                                                               | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 62 | Médio   | Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/citológica ( complementação de diagnóstico, análises clínicas, rai - x, radioterapia, quimioterapia, banco de sangue) | Área útil (m²)     | Até 5.000      |
| 63 | Médio   | Atividades médicas veterinárias e laboratórios de análises clínicas                                                                                                      | Área útil (m²)     | Até 5.000      |



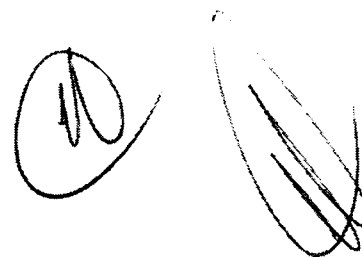
ANEXO ÚNICO  
 RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA DELEGAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

|    |         |                                                                                                         |                                  |                |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 64 | Médio   | Torrefação e moagem de café                                                                             | Área útil (m²)                   | Até 500        |
| 65 | Médio   | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                                           | Área útil (m²)                   | Até 5000       |
| 66 | Médio   | Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos                                                | Área útil (m²)                   | Até 5000       |
| 67 | Médio   | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras            | Área útil (m²)                   | Até 5.000      |
| 67 | Médio   | Aparelhamento de pedras para construção (não associado a extração)                                      | Área útil (m²)                   | Até 750        |
| 68 | Médio   | Fabricação de artigos de serralheria                                                                    | Área útil (m²)                   | Até 1.000      |
| 69 | Médio   | Fabricação de colchões                                                                                  | Área útil (m²)                   | Até 1.000      |
| 70 | Alto    | Irrigação (pivô Central, Aspersão, gotejamento) – Excelo Outorga                                        | Área Total (Ha)                  | Até 800        |
| 71 | Pequeno | Criação de pintos de um dia                                                                             | Pintos/mês                       | Todo           |
| 72 | Médio   | Fabricação de artefatos de madeira – exceto móveis                                                      | Área útil (m²)                   | Até 5.000      |
| 73 | Alto    | Fabricação de carroceria de madeira para caminhão e veículos e reboque metálico                         | Área útil (m²)                   | Até 2.000      |
| 74 | Médio   | Granja para produção de ovos                                                                            | Nº de Matrizes                   | Todo           |
| 75 | Médio   | Fabricação de Artefatos Cerâmicos ou Barro Cozido para uso na construção civil – exceto azulejo e pisos | Área Total                       | Todo           |
| 76 | Alto    | Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores                             | Área Construída (m²)             | Todo           |
| 77 | Médio   | Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo – GLP                                                  | Capacidade de armazenamento (kg) | 6.240 a 12.480 |
| 78 | Médio   | Usina de Produção de concreto                                                                           | Área Construída                  | Até 10.000     |

ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA DELEGAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

|    |       |                                                          |                 |            |
|----|-------|----------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 79 | Médio | Fabricação de rações balanceadas para animais            | Área Construída | Até 15.000 |
| 80 | Médio | Beneficiamento de Soja (Milho/feijão/arroz) – cerealista | Área Construída | Todo       |
| 81 | Alto  | Drenagem de Águas Pluviais Urbana                        | Km              | Todo       |

OBS: Considera-se área útil, a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: pátio de estocagem, depósito, energia, garagem, curral, entre outros).





## Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro  
CNPJ 03.238.755/0001-17



### DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

#### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto:

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

#### DESCRIÇÃO:

OF. GAPRE 490/2019.

#### DADOS DO REGISTRO

Processo: 515/2019

Protocolo: 514/2019

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 16/12/2019 11:46:27

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.